Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 29 de junho de 2013 - nº 1505 - Ano XVII

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 40 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA PROCESSO N.º 17.129/13 - INEXIGIBILIDADE N.º 023/13 – RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO – Vistos, Retifico o despacho constante às fls. 39, para fazer constar o nome da empresa contratada:Companhia Brasileira de Cartuchos – C.B.C. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 26 dias do mês de junho de 2.013. - SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 26 de junho de 2.013. José Benedito da Silveira – Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 19.873/13 - INEXIGIBILIDADE N.º 028/13 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para ocorrer despesas com aquisição de Vales Transporte, para atendimento aos servidores desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, entre 01/07/2013 e 30/06/2014, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, junto à Viação Atibaia São Paulo Ltda., no valor total de R$ 1.396.263,60 (Um milhão, trezentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 28 dias do mês de junho de 2.013. - SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 28 de junho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 14.050/13 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/13 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/13 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Comercial João Afonso Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos, bem como prestação de serviço no preparo, seleção, acondicionamento, distribuição e controle de cestas de alimentos para os funcionários desta Prefeitura. – VIGÊNCIA : 12 meses.– VALOR : R$ 6.588.000,00. –ASSINATURA: 27/06/2013. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 28 de junho de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 17.736/2013. Pregão Eletrônico n.º 068/2013. Interessado:Secretaria de Segurança Pública. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de máscara autônoma, destinado ao uso do Corpo de Bombeiros, Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 139/140), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 068/2013, referente ao objeto em epígrafe,com o respectivo valor entre parenteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: - ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA ME., para o lote 01 (R$ 5.279,99); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria Segurança Pública, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 26 dias do mês de junho de 2013. - Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 28 de junho de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 10.102/2013. Pregão Eletrônico n.º 046/2013. Interessado: Objeto:Registro de Preços para eventual aquisição de impressos diversos, destinados ao uso de diversas secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 doze meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 508/514), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 046/2013, referente ao objeto em epígrafe,com os respectivos valores unitários, entre parenteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - GRAFICA ABREU LTDA – EPP., para o lote 02 (R$ 0,34) e 08 (R$0,07); - GRAF TESS IMPRESSÕES GRAFICAS LTDA – ME., para o lote 03 (R$ 0,381); - GRAFICA 1001 LTDA – ME., para o lote 04 (R$ 0,329), 05 (R$ 0,061), 06 (R$ 0,069), 07 (R$ 0,069), 09 (R$ 0,089) e 10 (R$ 13,67). O Lote 01 foi Fracassado. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Às Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 25 dias do mês de junho de 2013. - Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 26 de Junho de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 17.511/2013 - Pregão Eletrônico n.º 071/2013 - Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de avental tipo bata, destinado ao uso dos professores da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 071/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores totais e unitários (entre parênteses) para os itens indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: MACOURY NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA EPP., o lote 01 no valor global estimado de R$ 12.012,00 (doze mil e doze reais) sendo os valores unitários: 01 (R$ 18,20), 02 (R$ 18,20) e 03 (R$ 18,20). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 26 dias do mês de junho de 2013. SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS., 28 de junho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO. PROCESSSO N.º: 22.175/2013. ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 4009. INTERESSADO:HOSPITAL NOVO ATIBAIA S/A. JULGAMENTO: ATA N.º 113/13 de 27/06/2013. Departamento de Suprimentos, aos 27 dias do mês de junho de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva. Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 14.239/2013. Pregão Eletrônico n.º 064/2013. Interessado:Secretaria de Segurança Pública. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite longa vida integral e margarina vegetal destinado ao uso do corpo de bombeiros, Secretaria de Segurança Pública e ao uso no café da manhã dos funcionários da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 173/174), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 064/2013, referente ao objeto em epígrafe,com os respectivos valores entre parenteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: - NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, para o lote 01 (R$ 2,71) e lote 02 (R$ 3,53); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria Segurança Pública, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 26 dias do mês de junho de 2013. - Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 28 de junho de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo: **PROCESSO Nº 19.539/13. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/13.** OBJETO:Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas, ceifadeiras, motosserras e roçadeiras, destinadas ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/07/2013 ÀS 8h25m.ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 17/07/2013 ÀS 8h30m. PROCESSO Nº 20.118/13. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/13. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de álcool em gel, dispenser para álcool em gel e dispenser para bobinas de pano multiuso – Lista 02/2013,destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/07/2013 ÀS 8h25m.ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 18/07/2013 ÀS 8h30m. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais na integra estão disponíveis nos sites www.atibaia.sp.gov.br ouwww.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (0**11) – 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 27 de junho de 2.013.Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, as licitações abaixo: **PROCESSO Nº 10.076/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/13**. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para eventual locação de rádio HT para eventos, destinado ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 15 de julho de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP. **PROCESSO Nº 13.757/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/13**. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de Serviços de Cópias de Chaves e Serviços de Chaveiro, destinados ao uso de diversas Secretariasdesta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14h do dia 15 de julho de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP. **PROCESSO Nº 19.536/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/13**. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de palco metálico, destinado ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 16 de julho de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala

Poder Executivo

01, 185 – Centro – Atibaia/SP. **PROCESSO Nº 19.067/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/13**. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviço de locação de ônibus urbano,para viagens dentro do município, destinado ao uso das Secretarias de Educação, Esportes e Lazer e Cultura e Eventos, deforma parcelada, por um período de12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 19 de julho de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais na integra estão disponíveis no site www.atibaia.sp.gov.br.DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 27 de junho de 2.013.Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 42.710/11. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/13. OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de Creche Pró Infância tipo B, na Rua Antônio Sebastião Garcia Lopes – Jd Cerejeiras - Atibaia/SP. Tornamos público que, de acordo com a Ata Nº 109/13, a CPL por unanimidade de seus membros DECIDIU CLASSIFICAR o objeto licitado da seguinte forma: 1º LUGAR) CONGRESIL ENGENHARIA LTDA que ofertou o valor global de R$ 1.943.025,27, 2º LUGAR) CONSTRUTORA & INCORPORADORA ZANINI SJCAMPOS LTDA que ofertou o valor global de R$ 1.951.341,86 e DESCLASSIFICAR a empresa L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA por ofertar valor global de R$ 2.620.248,41, superior ao orçado pela Prefeitura, descumprindo o item 9.1, letra "e" do edital. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 28 de junho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 15.792/13 - Pregão Eletrônico n.º 065/13 - Interessado: Secretarias Diversas. Objeto: Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo, foto e processamento de dados, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 065/2013, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário (entre parênteses) e total para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: VINIMARTINS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME., os lotes: 01 (R$ 347,00), 04 (R$ 2.067,00) e 05 (R$ 1.250,00), perfazendo o valor total de R$ 8.854,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais). M. H. PERELLES - ME., os lotes: 02 (R$ 750,00) e 06 (R$ 212,33), perfazendo o valor total de R$ 2.462,33 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, trinta e três centavos). O lote 03 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 26 dias do mês de junho de 2013.SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS., 28 de junho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 17.737/13 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/13 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar (Lista 06/13), destinado ao uso das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 108/13, designa nova data para RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS até as 8h25min do dia 10 de julho de 2.013, ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS, **às 8h30min do dia 10 de julho de 2013. O edital poderá ser adquirido através dos sites** www.bbmnet.com.br **e** www.atibaia.sp.gov.br. **A Ata juntamente com as demais informações também estará disponível via internet pelos referidos sites e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632.** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 28 de junho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EXTRATO DE ATAS

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que os Termos de Aditamento e as Atas de Registro de Preçosrelacionados a seguir encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 10.101/13 PE N.º 049/13. Atas de Registro de Preços n.° 213/13 e 214/13. Referente à eventual aquisição de carteiras e cadeiras escolares, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 13.755/13 PE N.º 060/13. Ata de Registro de Preços n.° 215/13**. Referente à eventual aquisição de materiais de expediente (Listas 01, 02, 03, 04 e 05) e materiais de processamento de dados (Lista 01), destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 31.708/12 PE N.º 135/12. 1º Termo de Aditamento n.° 216/13 à Ata de Registro de Preços n.º 575/12.** O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 575/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa, passando a sua sede para a Rua Elias Bedran, nº 520, Limoeiro, São Paulo/SP - CEP.: 08.051-480. **PROCESSO N.º 14.659/13 PE N.º 058/13. Ata de Registro de Preços n.° 217/13**. Referente à eventual aquisição de Tampão Circular de Ferro Fundido, destinado ao uso de Secretaria de Infraestrutura,com entregas parceladas,por um período de 12 (doze)meses. **PROCESSO N.º 40.783/12 PE N.º 152/12. Ata de Registro de Preços n.° 218/13**. Referente à eventual aquisição de Kit Escolar – Programa Lista Zero, destinado ao

Poder Executivo

uso dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 13.891/12 PE N.º 074/12. 2º Termo de Aditamento n.° 219/13 à Ata de Registro de Preços n.º 323/12.** O presente Termo tem por objeto, o aditamento do Lote 01, conforme solicitação da Divisão de Administração de Materiais, da Ata de Registro de Preços 323/12, no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento). **PROCESSO N.º 13.891/12 PE N.º 074/12. 1º Termo de Aditamento n.° 220/13 à Ata de Registro de Preços n.º 324/12.** O presente Termo tem por objeto, o aditamento do Lote 12, conforme solicitação da Divisão de Administração de Materiais, da Ata de Registro de Preços 324/12, no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento). **PROCESSO N.º 12.563/13 PE N.º 054/13. Atas de Registro de Preços n.° 221/13, 222/13, 223/13 e 224/13**. Referente à eventual aquisição de material hospitalar – lista 04/13, destinado ao uso das Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 14.400/12 PE N.º 076/12. 2º Termo de Aditamento n.° 225/13 à Ata de Registro de Preços n.º 331/12.** O presente Termo tem por objeto, o aditamento dos Lotes 39 e 42, conforme solicitação da Divisão de Administração de Materiais, da Ata de Registro de Preços 331/12, no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) cada um. **PROCESSO N.º 16.709/12 PE N.º 084/12. 1º Termo de Aditamento n.° 226/13 à Ata de Registro de Preços n.º 534/12.** O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 534/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa, passando a sua sede para a Avenida Eurico Gaspar Dutra, nº 230, Cecap, Piracicaba/SP - CEP.: 13.421-450. **PROCESSO N.º 15.085/13 PP N.º 027/13. Ata de Registro de Preços n.° 227/13**. Referente à eventual prestação de serviços de cópia reprográfica em papel A-4, preto e branco, destinadas à Avaliações e Comunicados Unificados, realizados pela Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 13.232/13 PE N.º 056/13. Atas de Registro de Preços n.° 228/13, 229/13, 230/13 e 231/13**. Referente à eventual aquisição de carnes e frios, destinados ao uso do Setor de Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 14.329/13 PP N.º 032/13. Atas de Registro de Preços n.° 232/13 e 233/13**. Referente à eventual prestação de Serviços de Locação de Cadeiras e Mesas, destinadas ao uso daSecretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 09.33213 PE N.º 043/13. Atas de Registro de Preços n.° 234/13, 235/13, 236/13, 237/13 e 238/13**. Referente à eventual aquisição de material hospitalar – lista 003/13, destinado ao uso das Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 13.520/13 PE N.º 059/13. Atas de Registro de Preços n.° 239/13 e 240/13.** Referente à eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis, carrinhos de mão e de gari, ferramentas, materiais elétricos e eletrônicos, bombas d'água e madeiras, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 15.455/13 PE N.º 063/13. Ata de Registro de Preços n.° 241/13.** Referente à eventual aquisição de Materiais de Comunicações – Lista 02/2013 e Materiais Elétricos e Eletrônicos Listas 05, 06, 07 e 08/2013, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 13.000/13 PP N.º 019/13. Ata de Registro de Preços n.° 242/13.** Referente à eventual prestação de serviços topográficos, para uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 28 dias do mês de Junho de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 17.338/13 - Pregão Presencial n.º 035/13 - Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de alimentação tipo marmitex, destinada ao uso de diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 035/13, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário para o item indicado, ofertado pela empresa adjudicatária EZIQUIEL DE OLIVEIRA RESTAURANTE - ME., para o item 01 (R$ 8,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Às Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 26 dias do mês de junho de 2013. SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS., 28 de junho de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 1.828/12 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/12 – 2° TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 090/12 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Marítima Seguros S/A. - OBJETO: Prorrogação de prazo.– VIGÊNCIA : 12 meses. – VALOR : R$ 10.794,46. – ASSINATURA: 09/04/2013. **PROCESSO Nº 9.773/10 – DISPENSA Nº 015/10 – 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 128/10 -** LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADORA: Xexéus Administração e Participação Ltda. - OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de preços. – VALOR TOTAL: R$ 28.059,84. – VIGÊNCIA: 12 meses. – ASSINATURA: 03/05/2013. **PROCESSO N.º 31.867/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/10 – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 241/11 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Novata Engenharia Ltda. - OBJETO: Prorrogação de prazo.– VIGÊNCIA : 17/06/2013 a 16/09/2013. – VALOR : R$ 249.204,00. –ASSINATURA: 12/06/2013. **PROCESSO N.º 31.867/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/10 – 6º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 411/11 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Novata Engenharia Ltda. - OBJETO: Prorrogação de prazo.– VIGÊNCIA : 16/06/2013 a 15/09/2013. – VALOR : R$ 636.563,83. –ASSINATURA: 12/06/2013. **PROCESSO N.º 40.750/12 – PREGÃO**

Poder Executivo

PRESENCIAL N.º 033/13 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/13 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Digitalmed Inovações em Software Ltda EPP. - OBJETO: Contratação de Locação de Sistemas Laboratorial, Serviço de Implantação e Treinamento de Sistemas Automatizados, Para o Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde. – VIGÊNCIA : 12 meses. – VALOR : R$ 23.000,00. –ASSINATURA: 20/06/2013. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 28 de junho de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO. PROCESSSO N.º: 17.516/2013. ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 4008. INTERESSADO:JELPRINT FORMULÁRIOS LTDA. JULGAMENTO: ATA N.º 112/13 de 27/06/2013. Departamento de Suprimentos, aos 27 dias do mês de junho de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva. Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 10.101/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de carteiras e cadeiras escolares, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/06/2014).
Atibaia, 03 de Junho de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 213/13
Empresa: **LOJA DA ESCOLA LTDA ME.**

Lote: 01

Item: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.000
Descrição: Cadeira escolar. Cadeira escolar infantil: estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 7/8, chapa # 16 (1,5 mm de espessura), dotado de dois reforços transversais soldado na parte inferior do assento. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiras plásticas em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverá ser ligada entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120°C. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento (340x330mm) e encosto (330x180mm) em compensado multi laminado de madeira 10mm de espessura, moldado a quente, com formato anatômico e cantos arredondados, revestido em laminado melamínico brilho. Fixados a estrutura por rebites de alumínio (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625 mm. Estrutura na cor verde, assento e encosto na cor bege.
Marca: Loja da Escola
Valor unitário: R$ 43,00
Valor total: R$ 43.000,00

Item: 02
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.000
Descrição: Carteira escolar. Carteira escolar infantil: estrutura em tubode aço industrial SAE 1006x1020 20 x 40 para laterais e parte inferior na parte superior, formando peça única com duas travessas de tubo SAE 1006/1020 20 x 40 transversais uma abaixo do porta livros, suportes de fixação do tampo com seis suportes confeccionados em chapa de aço industrial SAE 1006/1020 com espessura 1,9 mm (chapa # 14), com dimensões de 35 x 25 mm, soldados a estrutura. Pés com ponteiras plásticas 20 x 40 com calço, fixadas através de encaixe e rebitadas à estrutura através de rebites de repuxo 4.8 x 165 de alumínio. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverá ser ligada entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120°C. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi pó, processo de cura em estufa a 220°C. Porta livros em arame de aço ¼ quadrado. Tampo (560x420mm) em compensado multi laminado de madeira com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado de alta pressão, espessura 0,8 mm. Bordas transversais encabeçadas em fita. Dimensões acabadas do tampo: 600x420x18mm. Altura total: 580mm. Estrutura na cor verde e tampo na cor bege.
Marca: Sudeste
Valor unitário: R$ 64,40
Valor total: R$ 64.400,00

Ata de Registro de Preços n.° 214/13
Empresa: **MARTE INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO LTDA EPP.**

Lote: 02

Item: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.000
Descrição: Cadeira escolar. Cadeira escolar: estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 7/8, chapa # 16 (1,5 mm de espessura), dotado de dois reforços transversais soldado na parte inferior do assento. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiras plásticas em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverá ser ligada entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120°C. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento (400x390mm) e encosto (400x180mm) em compensado multi laminado de madeira 10mm de espessura, moldado a quente, com formato anatômico e cantos arredondados, revestido em laminado melamínico brilho. Fixados a estrutura por rebites de alumínio (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 420 mm e altura do encosto ao chão 765 mm. Estrutura na cor verde, assento e encosto na cor bege.
Marca: Marte MF FDE CJ3
Valor unitário: R$ 33,99
Valor total: R$ 33.990,00

Item: 02
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.000
Descrição: Carteira escolar. Carteira escolar: estrutura em tubode aço industrial SAE 1006x1020 20 x 40 para laterais e parte inferior na parte superior, formando peça única com duas travessas de tubo SAE 1006/1020 20 x 40 transversais uma abaixo do porta livros, suportes de fixação do tampo com seis suportes confeccionados em chapa de aço industrial SAE 1006/1020 com espessura 1,9 mm (chapa # 14), com dimensões de 35 x 25 mm, soldados a estrutura. Pés com ponteiras plásticas 20 x 40 com calço, fixadas através de encaixe e rebitadas à estrutura através de rebites de repuxo 4.8 x 165 de alumínio. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverá ser ligada entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120°C. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi pó,

Poder Executivo

processo de cura em estufa a 220°C. Porta livros em arame de aço ¼ quadrado. Tampo (560x420mm) em compensado multi laminado de madeira com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado de alta pressão, espessura 0,8 mm. Bordas transversais encabeçadas em fita. Dimensões acabadas do tampo: 600x420x18mm. Altura total: 720mm. Estrutura na cor verde e tampo na cor bege.
Marca: Marte MF FDE CJ3
Valor unitário: R$ 61,00
Valor total: R$ 61.000,00

PROCESSO N° 13.755/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/13

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente (Listas 01, 02, 03, 04 e 05) e materiais de processamento de dados (Lista 01), destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/06/2014).
Atibaia, 05 de Junho de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 215/13
Empresa: **KLX COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP.**

Lote: 03
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.000
Descrição: Apontador para lápis. Apontador retangular com depósito em plástico não perecível e atóxico, lâmina de aço temperado. Dimensões: altura: 1,50 cm x largura: 2,50 cm x profundidade: 6,00 cm.
Marca: Léo & Léo
Valor unitário: R$ 0,46
Valor total: R$ 460,00

Lote: 04
Unidade: RL
Consumo estimado anual: 200
Descrição: Barbante de algodão 100% algodão - nº 8 - 200g.
Marca: Korea
Valor unitário: R$ 2,80
Valor total: R$ 560,00

Lote: 05
Unidade: BL
Consumo estimado anual: 800
Descrição: Bloco de recado auto-adesivo - med. 38 x 50 mm, formato: 38 mm x 50 mm. - bc. c/ 100 fls. - cor amarelo.
Marca: Jocar
Valor unitário: R$ 0,48
Valor total: R$ 384,00

Lote: 06
Unidade: BL
Consumo estimado anual: 800
Descrição: Bloco de recado auto-adesivo - med. 76 x 102 mm. Obs. formato: 102 x 76 mm. - bloco c/ 100 folhas. cor amarelo.
Marca: Jocar
Valor unitário: R$ 1,18
Valor total: R$ 944,00

Lote: 10
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 360
Descrição: Caderno espiral 96 folhas. Caderno espiral 96fl ¼; capa dura; formato 140mm x 202mm.
Marca: Megalife
Valor unitário: R$ 1,65
Valor total: R$ 594,00

Lote: 11
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 3.600
Descrição: Caixa arquivo de plástico polionda azul. Caixa arquivo plástico polionda azul – tamanho 361x133x247mm.
Marca: Alaplast
Valor unitário: R$ 2,40
Valor total: R$ 8.640,00

Lote: 16
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Caneta fluorescente ponta grossaamarelo. Caneta marca texto, plástico, ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa – ponta de 3 à 5 mm. - cor amarelo. cx. com 12 un.
Marca: Jocar
Valor unitário: R$ 5,57
Valor total: R$ 668,40

Lote: 17
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 60
Descrição: Caneta fluorescente ponta grossa rosa. Caneta marca texto, plástico, ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa – ponta de 3 à 5 mm. - cor rosa – cx. com 12 un.
Marca: Officer Dealer
Valor unitário: R$ 6,33
Valor total: R$ 379,80

Lote: 18
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 96
Descrição: Caneta fluorescente ponta grossa verde. Caneta marca texto, plástico, ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa – ponta de 3 à 5 mm. - cor verde – cx. com 12 un.
Marca: Jocar
Valor unitário: R$ 5,57
Valor total: R$ 534,72

Lote: 21
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 200
Descrição: Clips galvanizado 3/0, caixa com 500 gramas.
Marca: Gasfer
Valor unitário: R$ 5,16
Valor total: R$ 1.032,00

Lote: 22
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 200
Descrição: Clips galvanizado 4/0, caixa com 500 gramas.
Marca: BRW
Valor unitário: R$ 5,22
Valor total: R$ 1.044,00

Lote: 23
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 200
Descrição: Clips galvanizado 6/0, caixa com 500 gramas.
Marca: BRW
Valor unitário: R$ 5,22
Valor total: R$ 1.044,00

Lote: 24
Unidade: TB
Consumo estimado anual: 1.500
Descrição: Cola em bastão 10gr. Cola bastão tubo com 10 gramas. composição: pva, acetato de polivinila. ideal para papel, tecido e cartão. colagem limpa e sem deperdício, secagem rápida, tubo plástico giratório com tampa apropriada para evitar ressecamento. produto certificado pelo inmetro.
Marca: Léo & Léo
Valor unitário: R$ 0,37
Valor total: R$ 555,00

Lote: 25
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 600
Descrição: Cola líquida 110 g. Composição:acetato de polivinila. com selo do inmetro -validade mínima: 12 meses.
Marca: Léo & Léo
Valor unitário: R$ 0,79
Valor total: R$ 474,00

Lote: 26
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 900
Descrição: Colchete latonado n.08 caixa com 72 unidades. Colchete p/ encadernação nº 08latonado, haste dupla e flexível. isento de rebarba - embalagem - cx. c/ 72 un. c/ identificação do produto e marca do fabricante.
Marca: Megalife

Poder Executivo

Valor unitário: R$ 3,04
Valor total: R$ 2.736,00

Lote: 28
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 480
Descrição: Corretivo em fita tam. 5 mm x 5 m -un. composição: base de polietileno.
Marca: Jocar
Valor unitário: R$ 1,84
Valor total: R$ 883,20

Lote: 29
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 300
Descrição: Corretivo liquido à base de água 18ml. Composição: resinas, água, plastificante, pigmentos e cargas. Obs. com data de validade.
Marca: Artmax
Valor unitário: R$ 0,78
Valor total: R$ 234,00

Lote: 31
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Elástico látex especial amarelo n.18. Caixacontendo 100 gramas.
Marca: Premier
Valor unitário: R$ 2,05
Valor total: R$ 1.025,00

Lote: 32
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 15.000
Descrição: Envelope saco 80gr 176mm x 250mm - cor pardo.
Marca: Scrity
Valor unitário: R$ 0,08
Valor total: R$ 1.200,00

Lote: 34
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 150
Descrição: Estilete com lâmina de aço largo. Estilete largo com lâmina de 18 mm - montado.
Marca: Megalife
Valor unitário: R$ 0,69
Valor total: R$ 103,50

PROCESSO N° 31.708/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/12

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de estruturas metálicas e grades, destinados ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento n.º 216/13 à Ata de Registro de Preços n.º 575/12.
Atibaia, 07 de Junho de 2013.
Empresa: BANDIASSU EVENTOS LTDA – EPP.
Objeto: O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 575/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa, passando a sua sede para a Rua Elias Bedran, nº 520, Limoeiro, São Paulo/SP - CEP.: 08.051-480.

PROCESSO N° 14.659/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Tampão Circular de Ferro Fundido, destinado ao uso de Secretaria de Infraestrutura,com entregas parceladas,por um período de 12 (doze)meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/06/2014).
Atibaia, 10 de Junho de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 217/13
Empresa: **FUNDIÇÃO ÁLEA LTDA.**

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 360
Descrição: Tampão circular padrão Sabesp. Tampão circular padrão Sapesp de ferro fundido DN 900 classe 300, conforme NBR 10160, com inscrição de águas pluviais
Marca: Álea
Valor unitário: R$ 774,20
Valor total: 278.712,00

PROCESSO N° 13.891/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, luvas, copos descartáveis (listas 01/12 limpeza, 01/12 segurança e 01/12 copa), destinados a diversos setores da Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

2º Termo de Aditamento n.º 219/13 à Ata de Registro de Preços n.º 323/12.
Atibaia, 11 de Junho de 2013.
Empresa: GUARDIAN COMERCIAL & SERVIÇOS LTDA – EPP.
Objeto: O presente Termo tem por objeto, o aditamento do Lote 01, conforme solicitação da Divisão de Administração de Materiais, da Ata de Registro de Preços 323/12, no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento).

PROCESSO N° 13.891/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, luvas, copos descartáveis (listas 01/12 limpeza, 01/12 segurança e 01/12 copa), destinados a diversos setores da Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento n.º 220/13 à Ata de Registro de Preços n.º 324/12.
Atibaia, 11 de Junho de 2013.
Empresa:RODRIGO TONELOTTO – EPP.
Objeto: O presente Termo tem por objeto, o aditamento do Lote 12, conforme solicitação da Divisão de Administração de Materiais, da Ata de Registro de Preços 324/12, no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento).

PROCESSO N° 12.563/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar – lista 04/13, destinado ao uso das Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/06/2014).
Atibaia, 12 de Junho de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 221/13
Empresa: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

Lote: 01

Item: 01
Unidade: RL
Consumo estimado anual: 600
Descrição: Esparadrapo impermeável 0,5 cm x 4,5 mt. Esparadrapo impermeável com dimensões aproximadas de 05 cm x 4,5 mt.
Marca: Missner
Valor unitário: R$ 2,30
Valor total: R$ 1.380,00

Item: 02
Unidade: RL
Consumo estimado anual: 900
Descrição: Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 mt. Esparadrapo impermeável com dimensões aproximadas de 10 cm x 4,5 mt.
Marca: Missner
Valor unitário: R$ 4,30
Valor total: R$ 3.870,00

Item: 03
Unidade: RL
Consumo estimado anual: 1800
Descrição: Fitacrepe adesiva 16 mm x 50 mt – uso hospitalar - embalagem individual.
Marca: 3M
Valor unitário: R$ 2,70
Valor total: R$ 4.860,00

Item: 04

Poder Executivo

Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Fita para autoclave 19 mm x 30 mt – uso hospitalar – embalagem individual.
Marca: 3M
Valor unitário: R$ 6,10
Valor total: R$ 610,00

Ata de Registro de Preços n.° 222/13
Empresa: **TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.**

Lote: 02

Item: 01
Unidade: RL
Consumo estimado anual: 300
Descrição: Fita adesiva cirúrgica antialérgica microporosa 12 mm x 9 mt. Fita adesiva cirúrgica, antialérgica, microporosa, com capa protetora – dimensões aproximadas de 12 mm x 9 mt.
Marca: Missner
Valor unitário: R$ 1,11
Valor total: R$ 333,00

Item: 02
Unidade: RL
Consumo estimado anual: 600
Descrição: Fita adesiva cirúrgica antialérgica microporosa 25 mm x 9 mt. Fita adesiva cirúrgica, antialérgica, microporosa, com capa protetora, co dimensões aproximadas de 25 mm x 9 mt.
Marca: Missner
Valor unitário: R$ 1,55
Valor total: R$ 930,00

Item: 03
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 300
Descrição: Fita adesiva cirúrgica antialérgica microporosa 50 mm x 9 m. Fita adesiva cirúrgica, antialérgica, microporosa, com capa protetora – dimensões aproximadas de 50 mm x 09 mt.
Marca: Missner
Valor unitário: R$ 2,75
Valor total: R$ 825,00

Ata de Registro de Preços n.° 223/13
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

Lote: 03

Item: 01
Unidade: RL
Consumo estimado anual: 3.000
Descrição: Papel lençol 70 cm x 50 mt. Papel lençol com dimensões aproximadas e não inferires a 70 cm x 50 mt – uso descartável em consultórios, clínicas, hospitais e ambulatórios; não reciclado, tipo 1 A; composição = papel de celulose em 100% fibras naturais; cor branco.
Marca: Medgauze
Valor unitário: R$ 4,18
Valor total: R$ 12.540,00

Ata de Registro de Preços n.° 224/13
Empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**

Lote: 04

Item: 01
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 300
Descrição: Solução de PVPI Degermantefrasco almotolia com 100 ml. Solução degermante de PVPI (10% iodopolividona 1% iodo ativo); frasco almotolia de 100 ml (opaco/âmbar) – uso externo.
Marca: Vic Pharma
Valor unitário: R$ 1,57
Valor total: R$ 471,00

Item: 02
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 600
Descrição: Solução de PVPI Tópica frasco almotolia com 100 ml. Solução tópica de PVPI (10% iodopolividona 1% iodo ativo); frasco almotolia de 100 ml (opaco/âmbar) – uso externo.
Marca: Vic Pharma
Valor unitário: R$ 1,53
Valor total: R$ 918,00

PROCESSO N° 14.400/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente (listas 01, 02, 03 e 04/12 - escritório e 01/12 - processamento de dados), destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

2º Termo de Aditamento n.º 225/13 à Ata de Registro de Preços n.º 331/12.
Atibaia, 12 de Junho de 2013.
Empresa: GUARDIAN COMERCIAL & SERVIÇOS LTDA – EPP.
Objeto: O presente Termo tem por objeto, o aditamento dos Lotes 39 e 42, conforme solicitação da Divisão de Administração de Materiais, da Ata de Registro de Preços 331/12, no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) cada um.

PROCESSO N° 16.709/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de dietas, destinadas ao uso dos pacientes da Farmácia de Alto Custo e Mandados Judiciais (lista 11/12), da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento n.º 226/13 à Ata de Registro de Preços n.º 534/12.
Atibaia, 12 de Junho de 2013.
Empresa: SAMAPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Objeto: O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 534/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa, passando a sua sede para a Avenida Eurico Gaspar Dutra, nº 230, Cecap, Piracicaba/SP - CEP.: 13.421-450.

PROCESSO N°15.085/13
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/13

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de cópia reprográfica em papel A-4, preto e branco, destinadas à Avaliações e Comunicados Unificados, realizados pela Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/06/2014).
Atibaia, 14 de Junho de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 227/13
Empresa: **VR DIGITAL – TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA ME.**

Item: 01
Consumo estimado anual: 500.000
Unidade: SE
Descrição: Cópia Reprográfica. Serviços de cópia reprográfica em papel A-4, preto e branco para avaliações e comunicados unificados realizados pela rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses. As provas e/ou comunicados deverão vir montados de acordo com a solicitação da Secretaria.
Valor unitário: R$ 0,04
Valor total: R$ 20.000,00

PROCESSO N°13.232/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de carnes e frios, destinados ao uso do Setor de Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/06/2014).
Atibaia, 14 de Junho de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 228/13
Empresa: **IOTTI GRIFFE DA CARNE**

Poder Executivo

LTDA.

Lote: 02
Unidade: KG
Consumo estimado anual: 12.000
Descrição: Filé de sobrecoxa de frango sem osso. Característica do produto: obtido do corte manual da sobrecoxa retirando os ossos, cartilagens, pele e gorduras. os filés devem ser congelados individualmente (iqf). toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo SIF. Prazo de validade: mínima de 12 meses. A temperaturaigual ou inferior a -12º C. Embalagem primária: polietileno impressa com zíper, peso do pacote 1 KG. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente contendo de 12 a 18 KG. Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.
Marca: Le Vida
Valor unitário: R$ 14,86
Valor total: R$ 178.320,00

Ata de Registro de Preços n.° 229/13
Empresa: **FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Lote: 03
Unidade: PT/ 2KG
Consumo estimado anual: 7.200
Descrição: Linguiça toscana sem pimenta congelada. 1. Descrição do objeto: carnes preparadas embutidas ou embutidos, são produtos elaborados com carnes ou outros tecidos animais comestíveis, curados ou não, condimentos, cozidos ou não, defumados e dessecados oudefumados, adicionado ou não de gorduras tendo como envoltório natural tripas, bexigas ou outras membranas animais ou envoltório plástico apropriado. - Classificação: Lingüiça toscana – é um produto crú e curado, obtido exclusivamente de carne suína, adicionado de gorduras e ingredientes, embutidos em tripas naturais ou artificiais comestíveis. 2.Características do produto: os embutidos deverão ser preparados de carne suína moída e outros tecidos animais em perfeito estado de conservação, podem entrar em sua composição, sal, água, condimentos naturais. não é permitido o uso de sangue com fibrina e a desfibrinação não poderá ser feita à mão. não será permitido o emprego de matérias-primas de qualidade ou em proporções diferentes das constantes da fórmula aprovada. nos embutidos, não poderão ser adicionados tecidos inferiores. a lingüiça, depois de embutidos deverão ser atados em seções mais ou menos uniformes. os embutidos não deverão apresentar a superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido,ou partes flácidas ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida. os embutidos deverão ser manipulados em boas condições de higiene. as tripas e membranas de animais empregados com envoltório deverão estar rigorosamente limpas e sofrer lavagem imediatamente antes de seu uso. os envoltórios não deverão estar perfurados por parasitos. o embutido poderá ser envasado e nesse caso, deverá ser submetido ao teste de esterilidade indicado na norma para carnes preparadas envasadas. nos embutidos não será permitida a adição de corantes artificiais. 2.1. Características sensoriais: próprias do produto. 2.2. Características físico- químicas : umidade -70%. Gordura-30%. Proteína (mín.) - 12 %. Cálcio (base seca) máx. - 0,1% (porção de 100g): port: 14grs vip: 16g vct: 865kcal. 2.3. Características microbiológicas: serão adotados os critérios estabelecidos na resolução RDC nº.12, de 02/01/01, Anvisa/ MS. 2.4. Características macroscópicas e microscópicas: serão adotados os padrões estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de08/07/2003 – Anvisa. 3. Validade: o produto deverá ter validade mínima de 06 meses, a partir da data de fabricação do produto. 4. Embalagem: 4.1. Embalagem primária: deverá ser de filme composto de polietileno, poliéster ou similar, hermeticamente fechados à vácuo, cryovac ou mult-vac, termo encolhível, resistente, transparente atóxico, que assegure a durabilidade de 08 (oito) meses para o produto, comprovada a garantia do fabricante, através de declaração emitida pelo proponente, devendo ser a embalagem de 01 (um) a 5 (cinco) quilos. 4.2. Embalagem secundária: deverá ser caixa de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada ou similar, contendo 20 (vinte) quilos. 4.3. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. 5. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Marca: Sadia
Valor unitário: R$ 16,00
Valor total: R$ 115.200,00

Lote: 07
Unidade: KG
Consumo estimado anual: 5.000
Descrição: Presunto. 1.Descrição: entende-se por presunto o produto cárneo industrializado obtido exclusivamente com o pernil de suínos, desossado, adicionado de ingredientes e submetido a um processo de cozimento adequado. 2. Características do produto: o presunto deverá ser preparado de pernis ou carnes de outras partes de suíno sadios, abatidos sob prévia inspeção sanitária. o presunto cozido deverá ser submetido à cocção com adição ou não de condimentos e também convenientemente conservados. não será permitido na sua preparação o emprego de fermentos proteolíticos. será considerado impróprio para o consumo o presunto cuja carne se apresente amolecida, pegajosa, pardo-esverdeada, com cheiro e sabor impróprios, alcalina ou com outros indícios que denuncie má conservação. as partes gordurosas não poderão se apresentar rançosas e amareladas. o presunto deverá ser manipulado em boas condições de higiene. o produto deve ser transportado em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas nos subitens deste. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a resolução RDC nº175 de 08/07/2003 – Anvisa/ MS/ms; resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – Anvisa/MS/ms, portaria nº 1002/1004 de 11/12/98 svs/ms; portaria nº540 de 27/10/97 – svs/ms;portaria nº 6 – cvs/99;portaria nº 368 de 04/09/97 do maa;instrução normativa nº 20 de 31/07/00; instrução normativa nº20 de 21/07/99 - maa. toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no riispoa, segundo decreto nº30.691, de 29/03/52. o produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de alimentos (nt8) do decreto estadual nº 12.436 de 20/10/78. 2.1. Características sensoriais: aspecto: característico, cor: rosada internamente, cheiro/ odor: característico, sabor: característico. 2.2. Características físico-químicas: proteína: mínimo de 12%, carboidratos: máximo de 2%, cálcio (base seca): 0,3%, o presunto deverá apresentar reação de amônia negativa. O PH deverá ser levemente ácido. 2.3. Características microbiológicas: seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº12 de 02/01/01 Anvisa/ MS. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou de substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se tornar necessária a obtenção de dados sobre o estado higiênico-sanitário dessas classes de alimentos, ou quando ocorrerem toxi-infecções. 2.4. Características macroscópicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas,devendo seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003,Anvisa/ MS. 3. Validade: o produto deverá tervalidade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de fabricação. 4. Prazo de fabricação: o produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. 5. Embalagem: 5.1.Embalagem primária: a embalagem deverá ser sacos de polietileno, poliéster ou similar, hermeticamente fechados à vácuo ou cryovac,

Poder Executivo

resistente, transparente, atóxico lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo sendo o produto resfriado. resistente ao transporte e armazenamento,contendo peso líquido de 03 (três) quilo porembalagem. 5.2. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso máximo de18 (dezoito) quilos por embalagem. 5.3. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. 6. Rotulagem: deverá estar de acordo com o regulamento vigente.
Marca: Sadia
Valor unitário: R$ 18,00
Valor total: R$ 90.000,00

Lote: 09
Unidade: KG
Consumo estimado anual: 4.000
Descrição: Queijo tipo mussarela. I-Queijo tipo mussarela, características gerais: entende-se por queijo tipo mussarela, o queijo obtido pela filagem da massa acidificada (produto intermediário obtido por coagulação do leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas) completada ou não pela ação de bactérias lácteas específicas. esse queijo deverá ter o teor de umidade de no máximo 55% e matéria gorda de no mínimo 35%, sendo considerado como queijo de alta umidade e semi-gordo; de consistência semi-dura, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e o grau de maturação. de textura compacta, eventualmente poderá apresentar aberturas mecânicas, não possuindo crosta ou olhaduras. deve apresentar coloração branca à levemente amarelada uniforme. o sabor e odor lácteo são pouco desenvolvidos. O produto deverá estar de acordo com os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº 12 de 02/01/01 – Anvisa. O produto deverá ser de primeira qualidade. Composição básica: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, coalho e sal. Valores nutricionais mínimos por 100g de produto: gordura total: 24gprot: 26g, validade: mínima de 02 meses. Embalagem primária: a vácuo, tipo cryovac, termoformada, transparente, atóxica com capacidade de 3 a 4quilos. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente ao impacto, transporte e armazenamento, capacidade de até 16 kg. A rotulagem deverá seguir a lei vigente.
Marca: Santa Rosa
Valor unitário: R$ 20,00
Valor total: R$ 80.000,00

Lote: 10
Unidade: KG
Consumo estimado anual: 6.000
Descrição: Queijo tipo Prato. Queijo tipo Prato, características gerais: queijo maturado que se obtém por coagulação do leite por meio coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas. o queijo prato é um queijo gordo de média umidade de acordo com a classificação estabelecida no regulamento técnico geral de identidade e qualidade de queijos. ingredientes obrigatórios: leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de matéria gorda, cultivo de bactérias lácticas específicas, coalho e/ ou outras enzimas coagulantes apropriadas, cloreto de sódio. ingredientes opcionais: leite em pó, creme, sólidos de origem láctea, cloreto de cálcio. produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas de qualquer natureza. queijo prato deverá manter-se a uma temperatura não superior a 12°C. Características físico-químicas: características de composição e qualidade dos queijos de média umidade e gordos estabelecidos no regulamento técnico geral para fixação de identidade e qualidade de queijos. Embalagem primária: deverá ser a vácuo, tipo "cryovac", termoformada, resistente, transparente, atóxica, com capacidade para até 4 quilos. embalagem secundária: caixa de papelão reforçado,totalmente lacrada,identificada com o nome da empresa, com capacidade para até 12 quilos. Validade: mínima de 2 (dois) meses. A rotulagem deverá seguir a lei vigente.
Marca: Santa Rosa
Valor unitário: R$ 20,00
Valor total: R$ 120.000,00

Ata de Registro de Preços n.° 230/13
Empresa: **MINERVA DAWN FARMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROTEÍNAS S/A.**

Lote: 04
Unidade: KG
Consumo estimado anual: 10.000
Descrição: Peito de frango cozido congelado em cubos. Características do produto: peito de frango, proteína de soja, sal, maltodextrina, estabilizante, aromatizante. Valores mínimos por 100 g: prot.- 19,5 g, ch -1,2 g, gorduras - 1,4 g, caloria - 90 kcal. Prazo de validade: 12 meses à temperatura igual ou inferior a - 12 º C. Embalagem primária: saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, lacrados e resistentes ao transporte e armazenamento, contendo02 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado reforçado, resistente, lacrada com fita adesiva, contendode 10 a 12 kg. Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.
Marca: Minerva Dawn
Valor unitário: R$ 17,90
Valor total: R$ 179.000,00

Ata de Registro de Preços n.° 231/13
Empresa: **M. ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL – EPP.**

Lote: 06
Unidade: KG
Consumo estimado anual: 10.000
Descrição: Pernil suino em iscas, sem tempero, congelado. 1. Descrição do objeto: o produto deve ser preparado a partir do pernil, que é um corte da parte traseira do porco, acima do joelho. pernil é um corte nobre do suíno, macio, saboroso e suculento. 2. características do produto: durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses), ter no máximo 7%, congelado à vácuo ou em iqf a18º c (dezoito) e transportado em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas.
a carne bovina deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-laou encobrir qualquer alteração. 2.1. Características sensoriais: aspecto: próprio da espécie,não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão estabelecido pela portaria nº 5 de 8/11/88. 2.2 características físico-químicas: gordura total: máx. de 6g
proteína: mínima de 21g. 2.3. características microbiológicas: serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº.12, de 02/01/01, Anvisa/MS. 2.4. Características macroscópicas e microscópicas: serão adotados os padrões estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de08/07/2003 – Anvisa. 3. Validade: o produto deverá ter validade mínima de 06 meses, a partir da data de fabricação. 4. Embalagem: 4.1.primária: atóxica, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos e resistente ou tipo cryo-vac (para produto à vácuo), termo-encolhível, atóxica, transparente e resistente, termos soldada, contendo 1 a 2 kg. secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada, lacrada, identificada com o nome da empresa e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, contendo até 20 (vinte) pacotes com capacidade de 01 a 2 (dois) quilos. 4.2. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada,

Poder Executivo

que exponha o produto à contaminação e/ ou deterioração. 5. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Marca: Fridel
Valor unitário: R$ 15,70
Valor total: R$ 157.000,00

Lote: 11
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 12.000
Descrição: Requeijão cremoso. Ingredientes básicos: leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio, fermento lácteo. não poderá conter amido na composição. Valores nutricionais mínimos por 30 g: c.h. - 1,0 g ,prot. - 3,5 g, gordura total: 6g. Embalagem primária: copo composto por polipropileno translúcido, tampa de alumínio e tampa composta por polipropileno, com capacidade para até 250 grs. Embalagem secundária : caixa de papelão, reforçado, lacrado e resistente, com capacidade para até 24 unidades. Deverá ter validade mínima de 120 dias. O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 07 (sete) dias da data da entrega. A rotulagem deverá seguir a legislação vigente.
Marca: Vigor
Valor unitário: R$ 3,85
Valor total: R$ 46.200,00

PROCESSO N°14.329/13
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/13

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de Serviços de Locação de Cadeiras e Mesas, destinadas ao uso daSecretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/06/2014).
Atibaia, 17 de Junho de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 232/13
Empresa:**J. N. DOS REIS LOCAÇÕES, FESTAS E EVENTOS – EPP.**

Item: 01
Consumo estimado anual: 3.000
Unidade: SE
Descrição: Locação de cadeiras. Cadeira em polipropileno com braço empilhável mono bloco medindo 0,76 alt x 0,57 larg x 0,54 comp, com certificado do INMETRO, com apoio para os braços, empilhável, cor branca, capacidade mínima de pressão de 120 kg.
Valor unitário: R$ 2,45
Valor total: R$ 7.350,00

Item: 02
Consumo estimado anual: 3.000
Unidade: SE
Descrição: Locação de cadeiras. Cadeira em polipropileno medindo 0,86 alt x 0,50 larg x 0,56 comp, com certificação do INMETRO, sem apoio para os braços, empilhável, cor branca, capacidade mínima de pressão de 120 kg
Valor unitário: R$ 2,00
Valor total: R$ 6.000,00

Ata de Registro de Preços n.° 233/13
Empresa: **MARIA DE LOURDES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP.**

Item: 03
Consumo estimado anual: 2.000
Unidade: SE
Descrição: Locação de mesas. Locação de conjunto de mesa com quatro cadeiras sendo: mesa em polipropileno medindo 0,70 x 0,70 x 0,70, com certificado de INMETRO, empilhável, cor branca, cadeira em polipropileno medindo 0,86 alt x 0,50 larg x 0,56 comp, com certificação do INMETRO, sem apoio para os braços empilhável, cor branca, capacidade mínima de pressão de 120 KG.
Valor unitário: R$ 11,90
Valor total: R$ 23.800,00

PROCESSO N°09.332/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/13

Objeto: Registro de Preços para eventualaquisição de material hospitalar – lista 003/13, destinado ao uso das Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/06/2014).
Atibaia, 17 de Junho de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 234/13
Empresa: **CIRÚRGICA KD LTDA.**

Lote: 04

Item: 01
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 600
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico tamanho grande caixa com 100 unidades. Luva para procedimento não cirúrgico (tamanho grande), produzida com borracha de látex natural, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, não estéril, ambidestra, produto de uso único (proibido reprocessar), caixa com 100 unidades.
Marca: Embramac
Valor unitário: R$ 10,90
Valor total: R$ 6.540,00

Item: 02
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 3.000
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico tamanho médio caixa com 100 unidades. Luva para procedimento não cirúrgico (tamanho médio), produzida com borracha de látex natural, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, não estéril, ambidestra, produto de uso único (proibido reprocessar), caixa com 100 unidades.
Marca: Embramac
Valor unitário: R$ 10,90
Valor total: R$ 32.700,00

Item: 03
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 3.000
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico tamanho pequeno caixa com 100 unidades. Luva para procedimento não cirúrgico (tamanho pequeno), produzida com borracha de látex natural, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, não estéril, ambidestra, produto de uso único (proibido reprocessar), caixa com 100 unidades.
Marca: Embramac
Valor unitário: R$ 10,90
Valor total: R$ 32.700,00

Ata de Registro de Preços n.° 235/13
Empresa: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

Lote: 02

Item: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.800
Descrição: Eletrodo adulto descartável para monitorização cardíaca e eletrocardiográfica. Eletrodo adulto descartável para monitorização cardíaca e eletrocardiográfica composto de dorso de espuma tratada com gel sólido, consistente, adesivo, condutivo e hipoalergênico que envolve o contra pino de prata/cloreto de prata (ag/agcl), recoberto por capa de polietileno que garante a sua umidade e abrasividade e pino de encaixe em aço inoxidável de baixa impedância de sinal, garantindo rápida estabilização de linha de base e qualidade ao traçado eletrocardiográfico.
Marca: 3M
Valor unitário: R$ 0,25
Valor total: R$ 450,00

Lote: 05

Item: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.200
Descrição: Torneira descartável de 3 vias. Torneirinha 3 vias com as seguintes especificações técnicas mínimas : torneira de 3 vias rotativas com setas indicadoras para

Poder Executivo

infusão de soluções/medicamentos.
Marca: Solidor
Valor unitário: R$ 0,43
Valor total: R$ 516,00

Ata de Registro de Preços n.° 236/13
Empresa: **DZ7 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.**

Lote: 01

Item: 01
Unidade: EV
Consumo estimado anual: 15.000
Descrição: Compressa de gaze estéril medindo 7,5cm x 7,5cm 13 fios envelope com 05 unidades. Compressa de gaze, estéril, dimensões de 7,5x7,5cm dobrada e 15x30cm quando aberta, confeccionada em 100% algodão,sem filamentos radiopacos, densidade de 13 fios por cm2, apresentando 05 dobras e 08 camadas, alvejado e hidrofilizado, isenta de: resíduos de amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregulares. O produto deverá atender a NBR 13843, embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, embalagem com 5 unidades.
Marca: Medi House
Valor unitário: R$ 0,28
Valor total: R$ 4.200,00

Ata de Registro de Preços n.° 237/13
Empresa: **CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

Lote: 03

Item: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 5.000
Descrição: Espéculo vaginal tamanho médio com dispositivo tipo parafuso borboleta. Espéculo vaginal com dispositivo "tipo parafuso borboleta" com as seguintes especificações técnicas mínimas: tamanho médio, descartável, sem lubrificação, esterilizado em embalagem individual lacrada de papel cirúrgico e filme polietileno / polipropileno transparente. O dispositivo deve permitir a abertura e fechamento de maneira lenta e progressiva.
Marca: Vagispec / Adlin
Valor unitário: R$ 0,99
Valor total: R$ 4.950,00

Item: 02
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 10.000
Descrição: Espéculo vaginal tamanho pequeno com dispositivo tipo parafuso borboleta. Espéculo vaginal com dispositivo "tipo parafuso borboleta" com as seguintes especificações técnicas mínimas: tamanho pequeno, descartável, sem lubrificação, esterilizado em embalagem individual lacrada de papel cirúrgico e filme polietileno / polipropileno transparente. O dispositivo deve permitir a abertura e fechamento de maneira lenta e progressiva.
Marca: Vagispec / Adlin
Valor unitário: R$ 0,86
Valor total: R$ 8.600,00

Ata de Registro de Preços n.° 237/13
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

Lote: 06

Item: 01
Unidade: PT
Consumo estimado anual: 3.000
Descrição: Compressa de gaze não estéril medindo 7,5cmx7,5 cm 13 fios pacote com 500 unidades. Compressa de gaze, não estéril, dimensões de 7,5x7,5cm dobrada e 15x30cm quando aberta, confeccionada em 100% algodão, sem filamentos radiopacos, densidade de 13 fios por cm2, apresentando 05 dobras e 08 camadas, alvejado e hidrofilizado, isenta de: resíduos de amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregurares, pacote ou caixa com 500 unidades.
Marca: Polar M Interco
Valor unitário: R$ 13,90
Valor total: R$ 41.700,00

PROCESSO N° 13.520/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis, carrinhos de mão e de gari, ferramentas, materiais elétricos e eletrônicos, bombas d'água e madeiras, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/06/2014).
Atibaia, 18 de Junho de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 239/13
Empresa: **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

Lote: 07
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 12
Descrição: Bomba d`água de vibração/ submersa, dados técnicos: potência: 380 wats; vazão média: 1970 a 550 litros/hora; elevação máxima total (h) 65 metros; proteção contra choque elétrico classe II; dimensões: diâmetro: 165 mm; altura: 290 mm; saída ¾".
Marca: Anauger
Valor unitário: R$ 219,00
Valor total: R$ 2.628,00

Lote: 08
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 20
Descrição: Broca de aço. Obs. tam. 1/2" x 13,0 mm.
Marca: Rocast
Valor unitário: R$ 19,00
Valor total: R$ 380,00

Lote: 09
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 40
Descrição: Broca de aço. Obs. tam. 1/4" x 6,3 mm.
Marca: Rocast
Valor unitário: R$ 5,00
Valor total: R$ 200,00

Lote: 11
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 20
Descrição: Broca de aço. Obs. tam. 3/8" x 10,0 mm.
Marca: Rocast
Valor unitário: R$ 10,00
Valor total: R$ 200,00

Lote: 12
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 20
Descrição: Broca de aço. Obs. tam. 5/16"x 8,00 mm.
Marca: Rocast
Valor unitário: R$ 6,00
Valor total: R$ 120,00

Lote: 15
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 40
Descrição: Broca de vídea. Obs. tam. 6,0 mm x 15 cm.
Marca: Irwin
Valor unitário: R$ 4,90
Valor total: R$ 196,00

Lote: 18
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 30
Descrição: Cadeado 30 mm - c/ chave - argola 5 mm.
Marca: Papaiz
Valor unitário: R$ 9,50
Valor total: R$ 285,00

Lote: 19
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 40

Poder Executivo

Descrição: Cadeado 35 mm - c/ chave - argola 5,5 mm.
Marca: Papaiz
Valor unitário: R$ 12,20
Valor total: R$ 488,00

Lote: 20
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 20
Descrição: Cadeado 45 mm c/ chave - argola 7,9 mm.
Marca: Papaiz
Valor unitário: R$ 18,18
Valor total: R$ 363,60

Lote: 21
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 20
Descrição: Cadeado 50 mm c/ chave - argola 8,0 mm.
Marca: Papaiz
Valor unitário: R$ 20,00
Valor total: R$ 400,00

Lote: 29
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 20
Descrição: Chibanca c/ cabo tam. Padrão. Obs. peso aproximado do produto s/ cabo: 03 kg.
Marca: Paraboni
Valor unitário: R$ 30,00
Valor total: R$ 600,00

Lote: 31
Unidade: GL
Consumo estimado anual: 10
Descrição: Cola de contato a base de borracha de policloropropeno - galão contendo 2,8 kg.
Marca: Cascola
Valor unitário: R$ 50,00
Valor total: R$ 500,00

Lote: 32
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 50
Descrição: Colher de pedreiro 10". Obs. cabo de madeira e chapa de aço.
Marca: Pacetta
Valor unitário: R$ 9,10
Valor total: R$ 455,00

Lote: 34
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 15
Descrição: Corrente para motoserra. Obs. corrente em aço, 30 dentes, compatível c/ equipamento m/ sthil.
Marca: Windsor
Valor unitário: R$ 44,00
Valor total: R$ 660,00

Lote: 35
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 40
Descrição: Disco de corte 5". Obs. tipo 02 pontas c/ furo de 1" p/ roçadeira.
Marca: Powermax
Valor unitário: R$ 18,00
Valor total: R$ 720,00

Lote: 36
Unidade: KG
Consumo estimado anual: 180
Descrição: Eletrodo p/ solda. Obs. diam. 2,5 mm - tipo vareta.
Marca: Eled
Valor unitário: R$ 12,15
Valor total: R$ 2.187,00

Lote: 37
Unidade: KG
Consumo estimado anual: 180
Descrição: Eletrodo p/ solda. Obs. diam. 3,25mm - tipo vareta.
Marca: Eled
Valor unitário: R$ 11,65
Valor total: R$ 2.097,00

Lote: 38
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Enxada com cabo. Enxada; em aço especial; com tamanho de 2 1/2 libras; com cabo de madeira tam. padrão.
Marca: Paraboni
Valor unitário: R$ 20,00
Valor total: R$ 2.000,00

Lote: 39
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Enxadão com cabo. Enxadão: em aço especial: com tamanho de 2,0 libras; com cabo de madeira tam. padrão.
Marca: Paraboni
Valor unitário: R$ 20,00
Valor total: R$ 2.000,00

Lote: 46
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 50
Descrição: Lâmina de 1" 3 pontos para roçadeira.
Marca: Saturno
Valor unitário: R$ 24,80
Valor total: R$ 1.240,00

Lote: 47
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 90
Descrição: Lâmina de serra manual med. 12" x 1/2" x 18 dentes – bi-metal.
Marca: Starret
Valor unitário: R$ 3,80
Valor total: R$ 342,00

Lote: 48
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 80
Descrição: Lima chata ferro 8".
Marca: Starret
Valor unitário: R$ 19,00
Valor total: R$ 1.520,00

Lote: 49
Unidade: FL
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Lixa de ferro grão 150.
Marca: Norton
Valor unitário: R$ 1,80
Valor total: R$ 180,00

Lote: 50
Unidade: FL
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Lixa de ferro grão 40.
Marca: Norton
Valor unitário: R$ 2,00
Valor total: R$ 200,00

Lote: 51
Unidade: FL
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Lixa de ferro grão 80.
Marca: Norton
Valor unitário: R$ 1,90
Valor total: R$ 190,00

Lote: 68
Unidade: KG
Consumo estimado anual: 150
Descrição: Pregocomcabeça. - pct. de 01 kg. Obs. tam. 15 x 15.
Marca: Gerdau
Valor unitário: R$ 6,30
Valor total: R$ 945,00

Lote: 70
Unidade: KG
Consumo estimado anual: 150
Descrição: Pregocomcabeça. - pct. de 01 kg. Obs. tam. 18 x 27.
Marca: Gerdau
Valor unitário: R$ 5,42
Valor total: R$ 813,00

Ata de Registro de Preços n.° 240/13
Empresa: **D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA - ME.**

Lote: 22
Unidade: MT
Consumo estimado anual: 125
Descrição: Caibro. caibro de madeira bruta 0,06 x 0,08 x 5,00 m.
Marca: DFM
Valor unitário: R$ 8,19
Valor total: R$ 1.023,75

Poder Executivo

Lote: 66
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 50
Descrição: Porta lisa med. tam. 2,10 m x 0,80 cm.
Marca: DFM
Valor unitário: R$ 170,00
Valor total: R$ 8.500,00

Lote: 67
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 30
Descrição: Porta lisa tam. 2,10 m x 0,70 cm.
Marca: DFM
Valor unitário: R$ 170,00
Valor total: R$ 5.100,00

Lote: 89
Unidade: MT
Consumo estimado anual: 250
Descrição: Sarrafo de madeira bruto. sarrafo de madeira 0,025 x 0,15 x 5,00 m.
Marca: DFM
Valor unitário: R$ 5,17
Valor total: R$ 1.292,50

Lote: 93
Unidade: MT
Consumo estimado anual: 125
Descrição: Tábua de madeira bruta. tábua de madeira 0,025 x 0,20 x 5,00 m.
Marca: DFM
Valor unitário: R$ 8,90
Valor total: R$ 1.112,50

Lote: 94
Unidade: MT
Consumo estimado anual: 320
Descrição: Tábua de madeira bruta. tábua de madeira 0,025 x 0,30 x 5,00 m.
Marca: DFM
Valor unitário: R$ 12,50
Valor total: R$ 4.000,00

PROCESSO N° 15.455/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Comunicações – Lista 02/2013 e Materiais Elétricos e Eletrônicos Listas 05, 06, 07 e 08/2013, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/06/2014).
Atibaia, 25 de Junho de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 241/13
Empresa: **MARIA DE LOURDES CROTTI BUCIOLI EPP.**

Lote: 62
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.200
Descrição: Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 1 x 32 w. Obs. tipo eletrônico; com partida rápidae alimentação elétrica bivolt; com fator de potência alta (acima de 0,92) afp; para 01 lâmpada; e potência nominal de 32 w, certificação compulsória inmetro (norma abnt/nbr) garantia mínima de 01 ano, todas estas informações constando na embalagem: individual e original do fabricante.
Marca: Brasillux
Valor unitário: R$ 9,00
Valor total: R$ 10.800,00

PROCESSO N° 13.000/13
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/13

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços topográficos, para uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/06/2014).
Atibaia, 25 de Junho de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 242/13
Empresa: **ENG & GEO GEORREFERENCIAMENTO LTDA - ME.**

Lote: 01

Item: 01
Consumo estimado anual: 300
Unidade: UN
Descrição: Elaboração de memorial descritivo de lotes individualizados (padrão incra).
Valor unitário: R$ 250,00
Valor total: R$ 75.000,00

Item: 02
Consumo estimado anual: 140
Unidade: UN
Descrição: Implantação de marco topográfico geodésico conforme termo de referência anexo.
Valor unitário: R$ 350,00
Valor total: R$ 49.000,00

Item: 03
Consumo estimado anual: 800.000
Unidade: M^2
Descrição: Levantamento planialtimétrico cadastral com utm, áreas rurais (utm-sad69), conforme termo de referência anexo.
Valor unitário: R$ 0,22
Valor total: R$ 176.000,00

Item: 04
Consumo estimado anual: 850.000
Unidade: M^2
Descrição: Levantamento planialtimétrico cadastral com utm, áreas urbanas densamente ocupadas, acima de 50% das quadras (utm-sad69), conforme termo de referência anexo.
Valor unitário: R$ 0,27
Valor total: R$ 229.500,00

Item: 05
Consumo estimado anual: 850.000
Unidade: M^2
Descrição: Levantamento planialtimétrico cadastral com utm,áreas urbanas mediante ocupadas, até 50% das quadras (utm-sad69), conforme termo de referência anexo.
Valor unitário: R$ 0,22
Valor total: R$ 187.000,00

Item: 06
Consumo estimado anual: 50.000
Unidade: MT
Descrição: Transporte de referência de nível.
Valor unitário: R$ 0,27
Valor total: R$ 13.500,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de Junho de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº.: 063/2013 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE.
Processo n°.: 9.037/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJN°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Casulo – Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense
CNPJN°.: 04.456.594/0001-09
OBJETO: Retificar as Cláusulas Segunda – Dos Recursos e a Terceira – Do Valor e Forma de Pagamento do Convênio nº 063/2013.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2013
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74, Rosemeire Alves Gibim, CPF n°.: 066.985.018-75.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 071/2013 – ESPORTES/OP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA

Poder Executivo

DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO FUTEBOL ATIBAIA.
Processo n°.: 17.269/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJN°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Futebol Atibaia
CNPJN°.: 14.751.299/0001-20
OBJETO: Execução do Projeto Celeiro de Craques – OP/2013, visando difundir a prática de futebol nos Bairros, Jardim dos Pinheiros, Tanque, Portão, Jardim Imperial, Itapetinga, Rosário, Maracanã, Usina e Caetetuba.
RECURSOS FINANCEIROS: R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2013
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Carlos Roberto Brigida Rogério, CPF n°.: 312.389.418-50

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE ESCLARECIMENTOS DE EDITAL
Torna público os esclarecimentos relativos ao Edital da licitação na modalidade Concorrência Pública n° 02/13, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para construção do novo sistema de produção de água tratada da Companhia, compreendendo a adutora de água bruta e dois módulos de tratamento de 350 l/s cada da futura ETA Central. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03/07/2013 às 10 hs. O Edital em inteiro teor e suas retificações estão à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16h. Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 27 de junho de 2013.
João Carlos Corrêa Vieira
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

Proc. nº 3.740/90

P O R T A R I A Nº 3.329-GP
de 25 de junho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o disposto no Art. 13 e seguintes da Lei Municipal nº 3.533, de 04 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 3.759/09,* ***NOMEIA, em substituição,membro da Corregedoria da Guarda Municipal,*** *que passa a contar com a seguinte composição:*

PRESIDENTE
Marco Aurélio Andrade de Jesus

MEMBROS
Alex Sandro Gomes
Antonio Élcio Goes Abreu

SUPLENTE
Valdomiro Pereira de Camargo Junior

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 31.902/2011

P O R T A R I A Nº 3.330-GP
de 26 de junho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 31.902/2011, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, em face do servidor* ***Sérgio Aparecido Leite****, Matrícula nº 0798, ocupante do cargo de Bombeiro Auxiliar, lotado no Departamento de Defesa Civil,nos termos do inciso II, do artigo 7º, do Decreto 5505/08, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 3.260-GP,de 08 de fevereiro de 2013.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 21800/2013

LEI Nº 4148
de 26 de junho de 2013

Dispõe sobre denominação de Praça Flávio Augusto Croth à Praça localizada na Rua das Estrelízias, no bairro Retiro das Fontes, nesta Cidade. (De autoria do Vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a denominação de Praça Flávio Augusto Croth à praça localizada na Rua das Estrelízias, no bairro Retiro das Fontes, nesta cidade.

Art. 2º Na placa de denominação deverá constar: "Praça Flávio Augusto Croth".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 21801/2013

LEI Nº 4149

Poder Executivo

de 26 de junho de 2013

Declara de Utilidade Pública a Associação Hércio Teófilo de Jiu Jitsu. (De autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima e Outros).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº 3.169 de 03 de maio de 2001 e a Lei nº 3.204, de 27 de novembro de 2001, a Associação Hércio Teófilo de Jiu Jitsu.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 21793/2013

LEI Nº 4150
de 26 de junho de 2013

Declara de Utilidade Pública a "Associação Casa de David Tabernáculo Espírita para Excepcionais". (De autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº 3.169 de 03 de maio de 2001 e Lei nº 3.204, de 27 de novembro de 2001, a Associação Casa de David Tabernáculo Espírita para Excepcionais".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 21795/2013

LEI Nº 4151
de 26 de junho de 2013

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Proprietários e Amigos do Vale das Flores. (De autoria do Vereador Rodrigo Parras).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do que dispõem o inciso XXVIII do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº 3.169, de 03 de maio de 2001, enº 3.204, de 27 de novembro de 2001, a Associação dos Proprietários e Amigos do Vale das Flores, inscrita no CNPJ sob n 06.099.005/0001-08, com sede no Município da Estância de Atibaia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 21799/2013

LEI Nº 4152
de 26 de junho de 2013

Dispõe sobre denominação da Unidade de Saúde da Família, localizada no Bairro Maracanã, neste Município, de Unidade de Saúde da Família "JARBAS PEREIRA DE ARAÚJO (De autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação da Unidade de Saúde da Família, localizada no Bairro Maracanã, neste Município, de Unidade de Saúde da Família "JARBAS PEREIRA DE ARAÚJO".

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, no que couber, a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

PORTARIA Nº 473/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

PRORROGAR

A **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, para trato de assuntos particulares, pelo prazo de **01 (um) ano e 06 (seis) meses**, a partir do dia **02 de julho de 2013**, ao servidor municipal Sr. **ADILSON JOSE DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.865.645-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 187.783.078-05, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Municipal, na Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 474/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição Interina***

Sr. **ALEXANDRE GONÇALVES RAMOS**, portador da cédula de identidade RG nº 26.828.450-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 258.470.418-88, nomeado no cargo de agente político de Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Administração**, na Secretaria de Administração, por motivo de férias do titular da pasta, no período de 01 de julho de 2013 a 20 de julho de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 475/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

CONCEDER

A **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU CARGO**, para trato de assuntos particulares, no período de **01 de julho de 2013 a 05 de julho de 2013**, ao Sr. **LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.520.564-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 713.382.508-25, nomeado no cargo de agente político de Chefe de Gabinete, no Gabinete do Prefeito, e cumulando o cargo de agente político de Secretário de Governo, na Secretaria de Governo.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 476/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição Interina***

Sr. **PAULO SILVINO MOREIRA LOUREIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 21.245.236-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.877.958-01, nomeado no emprego em comissão de Coordenador Especial de Relações Institucionais, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Chefe de Gabinete**, no Gabinete do Prefeito, **cumulando ainda**, o cargo de agente político de **Secretário de Governo**, na Secretaria de Governo, por motivo de licença do titular das pastas, no período de 01 de julho de 2013 a 05 de julho de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 477/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 1º de julho de 2013, o Sr. **ADILSON HARON BONDANÇA**, portador da cédula de identidade RG nº 15.622.454 e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.189.428-00, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 228/2007 - SRH, no emprego de **Diretor do Departamento de Comércio**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PORTARIA Nº 478/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 1º de julho de 2013, o Sr. **JOSE LUIZ TOLEDO DI FRAIA**, portador da cédula de identidade RG nº 4.692.183-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 664.521.398-00, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 251/2007 - SRH, no emprego de **Diretor do Departamento de Indústria**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 479/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

A partir do dia 1º de julho de 2013, o Sr. **DIAMANTINO PEDRO MACHADO DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG nº 28.078.142-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.901.228-12, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 274/2013 - SRH, no emprego de **Diretor do Departamento Técnico Legislativo**, na Secretaria de Governo.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 480/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir do dia 1º de julho de 2013, a Portaria nº 114/2013 – SRH, que designou o Sr. **JAIME SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 10.234.765-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.887.818-13, ocupante do cargo de agente político de Secretário de Turismo, **para cumular**, em comissão**,** o cargo de agente político de **Secretário de Cultura e Eventos**, na Secretaria de Cultura e Eventos, **sem perceber o subsídio inerente ao cargo**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 28 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 481/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 1º de julho de 2013, o Sr. **LUIS OTAVIO FRITTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 32.188.120-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.765.489-96, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Cultura e Eventos**, na Secretaria de Cultura e Eventos, **revogando-se** a Portaria nº 434/2013 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 28 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 482/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 1º de julho de 2013, a Sra. **TANIA GOMES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.340.564-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 297.309.748-70, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 329/2013 - SRH, no emprego de **Chefe do Setor de Projetos Especiais**, na Secretaria de Cultura e Eventos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 28 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 483/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 1º de julho de 2013, o Sr. **RAFAEL LIMA MOURA E SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 40.882.004-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 321.714.518-66, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 381/2009 - SRH, no emprego de **Assessor II,** no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 28 de junho de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
77º	BRUNO APARECIDO FERREIRA	450284153-SP
78º	ROBERTO DOS REIS CALLEGARI	263818664-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
131º	CECILIA MAYUMI ISHIDA	297589660-SP

EMPREGO: **Assistente Social (Portador de Necessidades Especiais)**

Classificação	Nome	R.G.
2º	RENATA SANCHEZ RIOS PEREIRA	23823115X-SP

EMPREGO: **Engenheiro (Civil)**

Classificação	Nome	R.G.
25º	SILVIO MAURICIO ROSA	6473050-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 29 de junho de 2013.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2012

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 002/2012, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 002/2012, Capítulo IX, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Médico Socorrista**

Classificação	Nome	R.G.
14º	JOSE ALEXANDRE COLLI NETO	34.120.780-9-SP
15º	FELIPE CAPPELLETTE MONTEIRO	35.692.100-1-SP
16º	MAXWELL VALENTINO FERREIRA	8.352.249-9-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 29 de junho de 2013

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Poder Executivo

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
14.564/13	Aguinaldo Marcelo de Oliveira	Adelson Dorothoto
21.399/13	Joseval Raimundo Ferreira Santos	Carla Gerez Dresseneti.
42.606/10	Batista de Araújo	Carlos Augusto Novais dos Santos
11.957/13	Edmilson Lessa Neiva	Carlos Frederico Ambrosio
11.958/13	Edmilson Lessa Neiva	Carlos Frederico Ambrosio
18.140/13	Cesar Cristiano Ferreira da Costa	Cesar Cristiano Ferreira da Costa
21.992/13	Assessoria Empresarial Reimer e Pinheiro Ltda	Daniela Cistolo de Brito
21.361/13	João Alfonsi	Débora Maria Alfonsi Balastreire
21.531/13	Marcos Morais de Oliveira.	Dirceu Nunes da Silva.
21.871/13	Jurandir Ferreira Soares	Douglas Furtuoso
21.373/13	Aparecido Rosa Lima	Élcio Antonio de Oliveira
21.362/13	Delmira Carvalho Pesseti	Fernando Revelino Bueno
19.663/13	José Carlos Casarin.	João Ariovaldo Paolinetti Losasso
20.977/13	Flavio Cooji Yamaguchi	José Carlos Minozzo
21.687/13	José Carlos Minozzo	José Carlos Minozzo
21.688/13	José Carlos Minozzo	José Carlos Minozzo
05.496/09	Elenice Fernandes Santos de Oliveira	Luciano polo de Camargo
21.642/13	Jovelino Custódio de Lima	Luciano Polo de Camargo
09.119/06	Rubens Vanderlei Molto	Marcia Mitie Isikawa Tricoli
48.697/11	Juliana Marina Fiorentini	Maria Emilia S. M. Finardi
21.414/13	Mario Garcia Alé	Maria Emília S. M. Finardi
21.815/13	Bruno Seviero	Nadja Grace Melero Ferreira
08.357/13	IBANE Empreendimentos e Participações Ltda	Ramiro Drebski Diamandi
21.916/13	Rubens Francisco Stopa Neto	Renato Marques de Melo
19.034/13	Marcos Henrique Capodeferro	Renato Sprengel Junior
21.895/13	Simone Forte Ruiz	Simone Forte Ruiz
21.358/13	Nivaldo José dos Santos	Wagner Hideki Massunaga

Av. Santana, 133 - Estância Lynce - (11) 4414-5400
Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/suma

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **21 a 28 de junho de 2013**, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
21259/2013	109/2013	PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	Remoção de árvore em calçada
29999/2011	111/2013	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	Poda de árvores em logradouro público para segurança e preservação da rede elétrica
39047/2011	113/2013	PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	Intervenção em A.P.P.

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE URBANISMO
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Relação de projetos aprovados e licenças expedidas por esta Divisão, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Interessado	Assunto
17.433/13	ADRIANA MARIA BATTAZZA	RESIDENCIAL
19.555/13	ARTUR DE JESUS EVARISTO	RESIDENCIAL
17.591/13	BOBERTO YUITI MAKI	RESIDENCIAL
10.665/13	CARLOS ALBERTO MARTINS LEMOS	RESIDENCIAL
12.412/13	CARLOS EDUARDO LIGIERI	RESIDENCIAL
20.020/13	CLAUDIA JARDIM MEMOLO	RESIDENCIAL
20.017/13	CLAUDIA JARDIM MEMOLO	RESIDENCIAL
17.002/12	CONSTRUTORA GAMEZ LTDA	COMERCIAL
18.585/13	EDENILDO CORDEIRO SILVA	RESIDENCIAL
39.990/12	EDUARDO FERREIRA SIMAO	REMEMB/ DESDOBRO
17.497/13	EURIPEDES NUNES RODRIGUES	RESIDENCIAL
18.679/13	FRANCISCO DE ASSIS GALVAO	RESIDENCIAL
9.076/12	FRANCISCO PAULO CAVALCANTE DOS SANTOS	INDUSTRIAL
1.249/13	GISELLE ANDREATA GOMES MEYER	RESIDENCIAL
19.484/13	JJSP EMPREENDIMENTOS LTDA	DESDOBRO
19.280/13	JOAO CLAUDIO DOS SANTOS SILVEIRA	RESIDENCIAL
11.777/13	JULIO CESAR MORAES PINTO	RESIDENCIAL
25.189/12	KATIA CERBONCINI	RESIDENCIAL
35.525/10	LIGIA HELENA PATROCINIO	HABITE-SE
34.822/12	LNC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 1 LTDA	AMEMBRAMENTO
34.822/12	LNC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 1 LTDA	COMERCIAL
20.967/13	LUIZ FERNANDO PEREZ	RESIDENCIAL
6.177/04	MARCELO FRIDORI	HABITE-SE
15.867/13	MARCELO HENRIQUE RIBEIRO COSTA OLIVEIRA	RESIDENCIAL
13.991/13	MARCIO MANUEL FREITAS DA SILVA	RESIDENCIAL
16.758/13	MARIA CELIA RABANEDA	RESIDENCIAL
18.168/13	MAURICIO DUTRA GARCIA	RESIDENCIAL
19.994/13	P.W.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	DESDOBRO
19.994/13	P.W.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RESIDENCIAL
19.994/13	P.W.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RESIDENCIAL
19.994/13	P.W.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RESIDENCIAL
3.806/13	PORTAGUA COMERCIO DE MATERIAIS P CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	COMERCIAL
21.485/13	RICARDO MORATO PIRES DE FREITAS	RESIDENCIAL
16.525/13	RICARDO OLANDIM	RESIDENCIAL
20.654/13	RODRIGO PINTO MAIA	DEMOLICAO
4.603/13	SILVIA PAULA SOZZI	RESIDENCIAL
25.497/12	SILVIO DONIZETE ROMERO	RESIDENCIAL
14.680/13	TERESA BARBOSA MANZANO	RESIDENCIAL
16.481/13	THIAGO BUENO	RESIDENCIAL
5.135/09	WILLIAN FONSECA DO NASCIMENTO	COMERCIAL
5.135/09	WILLIAN FONSECA DO NASCIMENTO	UTILIZACAO

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 12/06 a 25/06/2013

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 120
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 23
3 – VISTORIA PRÉVIA: 02
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE: 48
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 19
6 – LEI ANTIFUMO: 31
7 – SAÚDE DO TRABALHADOR: 20
8 – PROGRAMA VISAAMIANTO: 00
9 – LEI ANTIALCOOL: 20
10 – VISITAS COMBATE A DENGUE: 721

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÌCIO DE 2013: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 36068/09 – Valter Barbosa de Lima Açougue ME – Açougue
Proc. 266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda ME – Com. Atac. Frutas
Proc. 20910/13 – San Castilla Comércio de Alimentos Ltda – Açougue

b) Área de Farmácia
Proc. 38784/12 – J Abrahão Comércio de Variedades Ltda – Perfumaria e Conveniências
Proc. 20402/13 – SPK Drogaria Ltda ME – Drogaria
Proc. 796/08 – ZFF Oliveira Drogaria EPP – Drogaria
Proc. 797/08 – ZFF Oliveira Drogaria EPP – Drogaria

c) Área de Odontologia
Proc. 16961/13 – Gustavo Vieira Fernandes – Consultório
Proc. 4205/07 – Centro Radiológico Lara Odonto Ltda – Radiologia

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1576/95 – José Faustino de Oliveira – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1638/95 – Gilberto Leonel Patrício Leite – Salão de Cabeleireiro

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 89/08 – Atinutri Distribuidora de Produtos Pet Ltda EPP – Com. Atac. Animais

g) Área de Coletivos e Sociais
Proc. 18810/13 – Network Beaut e Fashion Cosméticos Ltda – Captção, Trat. E Distr. Água

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 3668/00A – Convém Supermercados Ltda – Supermercado – Prot. 18655/13 – DEFERIDO
Proc. 33420/12 – Sandra Regina Bueno de Oliveira – Alimentos – Prot. 19425/13 – DEFERIDO
Proc. 4872/04 – Daiane Rodrigues Hortifrutigranjeiros ME – Hortifrutigranjeiros – Prot. 20281/13 – DEFERIDO
Proc. 18837/13 – José Lázara de Oliveira – Padaria – Prot. 21188/13 – DEFERIDO Prazo 18/07/13
Proc. 37036/11 – Selma Regina Fonseca Campos – Lanchonete – Prot, 21505/13 – DEFERIDO Prazo 05/08/13
Proc. 6827/13 – Patrícia Gross – Restaurante – Prot. 21734/13 – DEFERIDO Prazo 21/07/13
i) Área de Meio Ambiente
Proc. 7859/13 – Jel Domingos Moreira – Fossa vazando – Prot. 18732/13 – DEFERIDO
Proc. 538/95 – Joran Raimundo da Silva ME – Lanchonete – Prot. 20085/13 – DEFERIDO Prazo 16/07/13
Proc. 37895/12 – W & W Boulevard Comércio de Alimentos Ltda – Supermercado – Prot. 18769/13 – DEFERIDO

2) VISTORIAS PROGRAMADAS

a) Área de Alimentos
Proc. 5611/10 – Casa dos Chefs Food Service Ltda – Cozinha Industrial
Proc. 11276/12 – Pedra Grande Alimentos Ltda EPP – Fabricação de Alimentos
Proc. 38206/12 – Gelo Atibaia Inds. Com. Ltda EPP – Fabricação de Gelo
Proc. 4976/08 – União Lojas de Variedades Ltda ME – Loja de Variedades
Proc. 4445/04 – Claudemir Alves Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 1747/03 – Donizete Aparecido Bueno Marra ME – Bar e Restaurante
Proc. 17165/13 – Trevelini e Santos Ltda ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 11587/13 – Restaurante e Lanchonete Tempero Mágico Ltda ME – Restaurante e Lanchonete
Proc. 1522/13 – Além Minas Restaurante Ltda ME – Restaurante
Proc. 0459/06 – YD Mania Lanchonete Ltda ME – Lanchonete
Proc. 13962/09 – José Carlos Nickus - Restaurante
Proc. 17089/13 – Fábio Oliveira – Restaurante
Proc. 6145/05 – Mercado Country Ltda EPP – Restaurante
Proc. 21146/13 – Sifepe Comercial Ltda – Lanchonete
Proc. 19370/13 – Lanchonete Sadan Burgues Ltda – Lanchonete
Proc. 17514/13 – Ulisses Augusto S Mendes Pesqueiro ME – Lanchonete
Proc. 955/95 – Matsue & Kunitake Industria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda – Fabricação de Alimentos
Proc. 29749/12 – Maria de Lourdes Cardoso Pinto – Marmitex
Proc. 2036/13 – Casarin & Moinhos Industria de Alimentos Ltda ME – Ind. Alimentos
Proc. 34895/13 – Sheila Araujo Vieira – Fornecimento alimentos
Proc. 20803/13 – V Franco de Almeida ME – Fabricação de Alimentos
Proc. 16346/13 – Vera Renata Gomes Pedreira – Fabricação de Conservas
Proc. 077/95 – Maria Nalba Oliveira Silva ME – Bar
Proc. 3888/08 – Supermercado Superatibaia Ltda – Supermercado
Proc. 37875/12 – W & W Boulevard Comércio de Alimentos Ltda – Supermercado
Proc. 17327/09 – W & W Boulevard Comércio de Alimentos Ltda – Supermercado
proc. 26928/12 – SP Brasil Atacado e Varejo de Generos Alimentícios Ltda – Supermercado
Proc. 20994/13 – Walmir de Oliveira – Lanchonete
Proc. 15180/13 – Celso de Souza – Ambulante
Proc. 32799/10 – Maeda Feira Limpa Comércio de Alimentos Ltda – Hortifrutigranjeiros
Proc. 20569/13 – Sandra R de Castro Docil – Ind. Geléia
Proc. 2146/13 – Sifepe Comercial Ltda – Lanchonete
Proc. 12666/11 – Center Carnes Santa Clara Ltda EPP – Açougue
Proc. 5623/02 – M A Mendes Serrrano Bar ME – Bar
Proc. 18142/12 – Estrela de Atibaia Carnes Ltda – Casa de Carnes
Proc. 1414/95 – Supermercado Saito Atibaia – Supermercado
Proc. 842/05 – Thiago Marthos Marti Armarinhos ME – Lanchonete
Proc. 2516/98 – Francisco Benedito Beraldo ME – bar
Proc. 2132/96 – Espetão Atibaia Carnes Rotisserie Ltda ME – Conveniências
Proc. 12244/13 – Comércio de Carnes Floriano Peixoto Ltda – Transporte de Alimentos
Proc. 15149/13 – Destaque Posto de Serviço Eirelli – Loja de Conveniências
Proc. 40594/12 – Margarida Rosa de Souza – Doceria e Lanchonete
Proc. 2146/13 – Sifepe Comercial Ltda –

Atos da Vigilância Sanitária

Lanchonete
Proc. 352/95 – Padaria e Confeitaria Seletinha Ltda – Padaria e Confeitaria
Proc. 3070/00 – Romeu de Sales Pinto – Ambulante
Proc. 21230/12 – Marcia Cassalho Pinheiro Lima – Ambulante
Proc. 7140/10 – Reinaldo do Carmo – Ambulante
Proc. 20487/13 – Marluce Bernardo da Silva – Ambulante
Proc. 4757/08 – Wilson Takatoshi Sakurai Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 4453/07 – Ramalho e Coelho Utilidades Ltda ME – Com. Varej. Alimentos
Proc. 290/95 – Padaria Nyce Ltda – Padaria
Proc. 11471/13 – Leandro Correa Desiderio – Lanchonete

b) Área de Farmácia
Proc. 30131/12 – Prof.ª Gina Soluções RH Representações e Com. - Com. Varej. Cosméticos
Proc. 20402/13 – SPK Drogaria Ltda ME – Drogaria
Proc. 18024/10 – Drogaria Santa Clara Atibaia Ltda ME - Drogaria

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2457/99 – Ronaldo Machado da Silva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 28869/10 – Marcio dos Reis Alexandrino – Salão de Cabeleireiro
Proc. 124/00 – Luciene do Nascimento Yoshioka – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2172/96 – João Carlos de Almeida – Salão de Cabeleireiro
Proc. 498/95 – José Pereira de Souza – Salão de Cabeleireiro
Proc. 3904/00 – Luciana Rodrigues da Silva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 5815/05 – Albino Teixeira da Rocha – Salão de Cabeleireiro
Proc. 17427/10 – Cesar Raimundo Figueiredo – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2534/03 – Nivaldo Leite Maia – Salão de cabeleireiro
Proc. 36769/10 – Janaína Umebara Puga Rodrigues – Salão de Cabeleireiro

e) Área de Medicina
Proc. 20895/13 – Monica de Souza
Proc. 15111/11 – Equilibrium Centro de Rec. Dep. Químicos – Comunidade Terapêutica
Proc. 12790/09 – Casa de Idosos Vida Nova – Instituição de Longa Permanência
Proc. 17993/09 – Sonia Maria Evaristo Tucunduva – Fisioterapia
Proc. 5164/00 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica S/C Ltda – Serviços de Diálise e Nefrologia
Proc. 10232/10 – Associação Paes e Amigos dos Excepcionais Atibaia – Fisioterapia
Proc. 10237/10 – Associação Paes e Amigos dos Excepcionais Atibaia – Fonoaudiologia
Proc. 10237/10 – Associação Paes e Amigos dos Excepcionais Atibaia – Consultório Médico
Proc. 10237/10 – Associação Paes e Amigos dos Excepcionais Atibaia – Psicologia

g) Área de Coletivos e Sociais
Proc. 24547/11 – Edson Ken Yokozawa – Lan House
Proc. 3240/08 – Maria Francisca Domingues – Serviço de Táxi

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

i) Área de Meio Ambiente
VISTORIAS REALIZADAS NAS BARRACAS DA FESTA JUNINA BAIRRO DO JARDIM IMPERIAL

a) Área de Alimentos
Proc. 19913/13 – Associação Beneficente de Atibaia – Vinhos, Biscoitos, Mel e Pipoca
Proc. 19913/13 – Fundo Social de Solidariedade – Crepes, Churros, Choconhaque e Vinho
Proc. 19913/13 – Fundo Social de Solidariedade – Lanches de Pernil, Diversos
Proc. 19913/13 – Fundo Social de Solidariedade – Quentão e Doces
Proc. 19913/13 – Restaurante Acembra – Yakissoba, tempurá
Proc. 19913/13 – Fundo Social de Solidariedade – Vinho quente e Bebidas Diversas
Proc. 19913/13 – Fabiana Camilo – Ambulante de Milho e Derivados
Proc. 19913/13 – Luiz Carlos dos Santos – Pipoca, batata e Amendoim
Proc. 19913/13 – APAJA Associação Paulo Alvim de Judô – Lanches e Bebidas
Proc. 19913/13 – Associação Esportiva Amigos da Bola – Pastel e Bebidas
Proc. 19913/13 – Projeto Curumim – Lanches e Bebidas
Proc. 19913/13 – Bloco do Jacaré – Espetinhos de carnes
Proc. 19913/13 – Capela Nossa Senhora das Brotas – Fondue de Chocolate e Bebidas
Proc. 19913/13 – Associação Prohumana – Lanches
Proc. 19913/13 – Paróquia São Sebastião – Bolos e Bebidas
Proc. 19913/13 – Capela Santo Expedito – Lanhes e Bebidas
Proc. 19913/13 – EMEIF Padre Armando Tamassia – Bebidas
Proc. 19913/13 – Capela São José – Canjica e Bebidas
proc. 19913/13 – A Senhora de Todos os Povos – Lanches e Pastel
Proc. 19913/13 – EMEF Walter Engracia – Carrinho de Pipoca
Proc. 19913/13 – EMEF Walter Engracia – Fondue de Morango e Bebidas
Proc. 19913/13 – Fundo Social de Solidariedade – Água Mineral, Bebidas e Geral
Proc. 19913/13 – Entidade de Assistência Social Dorcas – Bebidas e Espetinhos
Proc. 19913/13 – Associação Moradores do Jardim Cerejeiras – Bebidas em Geral
Proc. 19913/13 – EMEF Prof. Licínio Carpinelli – Crepes e Bebidas
Proc. 19913/13 – EDUCAFRO – Bebidas e Lanches
Proc. 19913/13 – Centro de Educação Infantil Aracy Salles Pereira – Espetinhos e Bebidas
Proc. 19913/13 – Associação desportiva de Atibaia – Lanches e bebidas
Proc. 19913/13 – Ademir da Luz – Churros
Proc. 19913/13 – EMEF Walter Engracia – Carrinho de pipoca

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 20496/13 – Supermercado Champ Eirelli – Supermercado – AI 15101 Por expor a venda prod. Alimentícios com data expirada

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 36832/09 – Comercial Zaragoza Importação e Exportação Ltda – Com. Atacadista de Alimentos – AIPA 11358
Proc. 37895/12 – W & W Boulevard Comércio de Alimentos Ltda – Supermercado – AIPM 11471
Proc. 2778/09 – Ana Paula Padilha ME – Açougue – AIPM 11485
Proc. 2778/09 – Ana Paula Padilha ME – Açougue – AIPM 11486
Proc. 2778/09 – Ana Paula Padilha ME – Açougue – AIPM 11487
Proc. 842/05 – Thiago Marthos Marti Armarinhos ME – Lanchonete – AIPM 11446

c) Área de Medicina
Proc. 29276/11 – Clínica Atibaia Trat. Esp. P/ Dep. Químicos Ltda – Comunidade Terapêutica – AIPA
g) Acidente de Trabalho
Proc. 38367/12 – SMP Automotive Produtos Automotivos do Brasil Ltda – Acidente de Trabalho – AIPM 11023
Proc. 38367/12 – SMP Automotive Produtos Automotivos do Brasil Ltda – Acidente de Trabalho – AIPM 11024

5) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Área de Alimentos
Proc. 756/95 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – NRM 10613
Proc. 756/95 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – NRM 10612
Proc. 756/95 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – NRM 10614
Proc. 842/05 – Thiago Marthos Marti Armarinhos ME – Lanchonete – NRM 5552

Área de Medicina
Proc. 29276/11 – Clínica Atibaia Trat. Esp. P/ Dep. Químicos Ltda – Comunidade Terapêutica – NRM 5670
Proc. 15111/11 – Equilibrium Centro de Rec. Dep. Químicos – Comunidade Terapêutica – NRM 5652
Proc. 15111/11 – Equilibrium Centro de Rec. Dep. Químicos – Comunidade Terapêutica – NRM 5653
Proc. 1332/07 – Pró Saúde Assoc. Bem. Assist.

Atos da Vigilância Sanitária

Hospitalar Sta Casa Atibaia – Hospital Geral
Proc. 1332/07 – Pró Saúde Assoc. Bem. Assist. Hospitalar Sta Casa Atibaia – Hemoterapia

Área de Medicina Veterinária
Proc. 89/08 – Atinutri Distribuidor de Produtos Pet Ltda EPP – Com. Rações
Proc. 3367/04 – Guibor Pet Comércio de Rações Ltda EPP – Com. Rações

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 4181/03 – Evelize Apda. Leme da Silva ME – Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 4161/09 – Cristiana Fisco Pergola – Feirante – Encerramento das Atividades
Proc. 16701/10 – NR Pizzaria Ltda – Pizzaria – Encerramento das Atividades
Proc. 42326/09 – Celso Dantas da Silva Eventos ME – Fornecimento alimentos – Encerramentos das Atividades
Proc. 30186/11 – Celso Polessi Lanchonete ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

b) Área de Farmácia
Proc. 40737/12 – Salão Espaço Belart Ltda ME – Cosméticos – Encerramento das Atividades

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 20042/10 – Manoel Rodrigues de Oliveira Rohca – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

d) Área de Odontologia
Proc. 917/98 – Flávia Vasconcelos – Consultório – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc. 883/03 – José Francisco da Costa – Lanchonete – AI 11529

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Alimentos
Proc. 4749/06 – DRC Hotelaria Ltda ME – Hotel com Restaurante – NRM 3960
Proc. 4749/06 – DRC Hotelaria Ltda ME – Hotel com Restaurante – NRM 3961
Proc. 4749/06 – DRC Hotelaria Ltda ME – Hotel com Restaurante – NRM 3959
Proc. 4749/06 – DRC Hotelaria Ltda ME – Hotel com Restaurante – NRM 3958
Proc. 4749/06 – DRC Hotelaria Ltda ME – Hotel com Restaurante – NRM 3964
Proc. 4749/06 – DRC Hotelaria Ltda ME – Hotel com Restaurante – NRM 3963
Proc. 4749/06 – DRC Hotelaria Ltda ME – Hotel com Restaurante – NRM 3965
Proc. 4749/06 – DRC Hotelaria Ltda ME – Hotel com Restaurante – NRM 3962
Proc. 842/05 – Thiago Marthos Marti Armarinhos ME – Lanchonete – NRM 5552

g) Acidente de Trabalho
Proc. 38367/12 – SMP Automotive Produtos Automotivos do Brasil Ltda – Acidente de Trabalho – AIPM 11023 e NRM 5667
Proc. 38367/12 – SMP Automotive Produtos Automotivos do Brasil Ltda – Acidente de Trabalho – AIPM 11024 e NRM 5668

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 2939/13 – Tamis de Oliveira Campos – Imóvel abandonado – NRM 6206

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

b) Área de Farmácia
Proc. 797/95 – ZFF Oliveira Drogaria EPP – Drogaria – Alteração de Endereço para: Rua Brigadeiro J V Faria Lima, 523 – Atibaia Jardim
Proc. 3968/07 – Raia Drogasil S/A – Drogaria – Assunção de Responsabilidade Técnica: Macilene Andrade de Souza CRF 52344

e) Área de Medicina
Proc. 804/05 – Thaís Verdi Pires Nabholz – Nutricionista – Alteração de Endereço para: Alameda Paraná, 135 Casa 1 – Jardim Paulista

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 17322/13 – Estrada Cintra – Piscina sem tratamento adequado – Não Procede
Proc. 18586/13 – Estr. Fazenda União – Esgoto irregular – Não Constatado
Proc. 17579/13 – R. Três – Piscina sem tratamento adequado – Não Constatado
Proc. 18216/13 – R. Mingu – Esgoto a céu aberto – Não Localizado
Proc. 14588/13 – R. Sto Antonio – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 17075/13 – Av. John Kennedy – Esgoto irregular – Não Constatado
Proc. 13318/13 – R. Sarto Laércio Lourenço – Acumulo de sucatas – Solucionado
Proc. 15674/13 – R. Emídio Fazzio – Imóvel falta de Higiene – Solucionado
Proc. 18459/13 – R. Antonio Conti – Entulhos – Em Andamento
Proc. 16233/13 – R. Das Camélias – Entulhos – Solucionado
Proc. 17729/13 – R. Nove – Esgoto irregular – Solucionado
Proc. 17205/13 – R. José R Filho – Foco de dengue – Não Constatado
Proc. 18663/13 – R. Emo Afonce – Fossa irregular – Não Constatado
Proc. 18633/13 – Rod. Fernão Dias – Caixa d`água sem tampa – Não Constatado
Proc. 13910/13 – R. Do lago – Acumulo de sucatas – Solucionado
Proc. 20051/13 – R. Luis Passador – Esgoto entupido – Fossa vazando – Não Constatado
Proc. 17270/13 – R. Avelino A Bueno – Acumulo de mato – Solucionado
Proc. 15497/13 – R. Yolando Malozzi – Infestação de mosquitos – Orientações
Proc. 19854/13 – R. Prof. Rufino Rocha Ferraz – Imóvel abandonado – Não Constatado
Proc. 5387/13 – R. Adolfo Andre – Acumulo de mato – Solucionado
Proc. 9293/13 – R. Paulo Nabi Siqueira – pneus com acumulo de água – Solucionado
Proc. 15775/13 – R. Londres – Fossa vazando – Não Procede
Proc. 4364/13 – R. Benedito Santos – Terreno mato alto – Em Andamento SUMA
Proc. 2325/13A – R. Flamboyant – Terreno mato alto – Em Andamento
Proc. 20462/13 – R. 18 de julho – Buracos na rua – Encaminhado para Infraestrutura
Proc. 20247/13 – R. José Hernandes – Esgoto clandestino – Encaminhado Infraestrutura
Proc. 20253/13 – R. Amadeu Amaral – Imóvel falta de Higiene – Não Constatado
Proc. 20037/13 – R. Japão – Imóvel com inservíveis – Em Andamento
Proc. 20070/13 – R. Yolando Malozzi – Imóvel água parada – Em Andamento
Proc. 2325/13B – Av. Prof. Antonio J T G Lopes – Casa abandonada – Em Andamento
Proc. 13165/13 – R. Adolfo Andre – Terreno falta Higiene – Solucionado
Proc. 12364/13 – R. Yolando Malozzi – Casa abandonada – Solucionado
Proc. 15497/13 – R. Yolando Malozzi – Terreno sujo – Solucionado
Proc. 19434/13 – R. Japão – Despejos águas servidas – Em Andamento
Proc. 19375/13 – R. Fortuna – Despejos de águas servidas – Em Andamento
Proc. 19854/13 – R. Prof. Rufiro Rocha Ferraz – Casa abandonada – Não Constatado
Proc. 13814/13 – R. Amadeu Amaral – Acumulo de materiais – Em Andamento
Proc. 17270/13 – R.. Avelino A Bueno – Acumulo de lixos – Solucionado
Proc. 19797/13 – R. Yolando Malozzi – Água parada – Em Andamento
Proc. 20051/13 – R. Luis Passador – Esgoto vazando – Não Constatado
Proc. 18307/13 – R. Brasil – Casa abandonada – Em Andamento
Proc. 20341/13 – R. João Morales Hernandes – Despejos irregulares – Não Constatado
Proc. 20360/13 – R. Luiz Ribeiro Pinto – Imóvel sem Higiene – Em Andamento
Proc. 20528/13 – Al. Limeira – Casa de manutenção – Orientação
Proc. 20498/13 – Al. Lorena – Casa sem manutenção – Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 19797/13 – R. Yolando Malozzi – Água parada – Solucionado
Proc. 21178/13 – R. Sumaré – Quintal Sujo – Orientações
Proc. 19845/13 – R. Luis Tranquilo Rosa – Esgoto vazando – Não Constatado
Proc. 20807/13 – R. Edmundo Zanoni – Fossa Vazando – Orientações
Proc. 21165/13 – R. Maestro L M da Fonseca – Imóvel mau cheiro – Não Constatado
Proc. 19795/13 – R. José Hernandes – Imóvel sem manutenção – Orientações

b) Área de Alimentos
Proc. 16118/13 – R. Das Camelias – Carne estragada – Orientação/Solucionado
Proc. 5184/13 – Av. Imperial – Estabelecimento alimentício falta de Higiene – Em Acompanhamento pelo processo da empresa
Proc. 16437/13 – Pça Claudino Alves – Bar sem Higiene – Encerrada as atividades
Proc. 17370/13 – Av. Carlos A C Pinto – Carne vencida – Não Constatado

c) Área de Zoonoses
Proc. 13165/13 – R. Adolfo Andre – Terreno infestação de carrapatos – Solucionado
Proc. 18544/13 – R. Antonio C Leite – Aparecimento escorpiões – Orientações
Proc. 29455/12 – Rio Acima – Dejetos de canil – Arquivado
Proc. 25811/12 – Campininha – Dejetos de canil – Arquivado
Proc. 19789/13 – R. Washington – Presença de morcegos – Orientações
Proc. 8020/13 – Estr. Clube da Montanha – Execesso cães/Incomodo – Solucionado
Proc. 20058/13 – Pça Juscelino Kubitschek – Animais soltos – Orientações
Proc. 19405/13 – R. Guaraci – Aparecimento de escorpões – Orientações
Proc. 19812/13 – R. Oswaldo Barreto Filho – Infestação de roedores – Orientações
Proc. 19453/13 – R. Avelino Soares Andre – Falta de Higiene/Animais – Orientações
Proc. 20295/13 – R. Prof. Ismência C Cintra – Infestação de roedores – Orientações

Proc. 20318/13 – Av. Gerônimo de Camargo – Criação de suinos causando incomodo – Em Andamento
Proc. 20489/13 – R. São Paulo – Cão acesso a rua - Orientações

b) Área de Farmácia
Proc. 16403/13 – Av. São João – Falta de RT – Solucionado

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 18444/13 – R. Antonio C Leite – Atividades irregulares Salão de Cabeleireiro – Orientações
Proc. 8102/13 – Av. D pedro – profissional sem diploma para funcionar – Mudou de endereço
Proc. 18081/13 – Av. Dom Pedro – Salão de cabeleireiro clandestino – Encerrou as Atividades no local
Proc. 6884/13 – Av. São João – Profissional sem diploma – Encerradas as Atividades no local
Proc. 6422/13 – Av. D Pedro – Cabeleireiro clandestino – Encerradas as Atividades no local
Proc. 4590/13 – R. Brasil – Estabelecimento com instalações precárias e suja – Encerradas as atividades no local

e) Área de Medicina
Proc. 18013/13 – R. Antonio Massoni – Casa de repouso irregular – Atividades Encerradas

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 16737/13 – Viseu Alimentos Ltda – Transporte de alimentos em temperatura inadequda – NRM 2788
Proc. 16738/13 – RPF Comércio de Produtos Alimentícios Ltda – Transporte de alimentos em temperatura inadequada – NRM 2787
Proc. 16841/13 – Londres Comércio de Carnes de Derivados Ltda – Transporte de alimentos inadequados – NRM 2789
Proc. 16736/13 – Bife Brasil Industria e Comércio de Alimentos Ltda ME – Transporte de alimentos inadequado – NRM 2786

b) Área de Meio Ambiente
Proc. 11407/13 – Renato Oliveira – Casa abandonada – AIPM 12552
Proc. 6321/13 – Manoel Martins Lemos – Acumulo de inservíveis – NRM 6073
Proc. 20306/13 – Ophelia Marcolina Giorno Dantas – Fossa saturada – AI 15155
Proc. 20956/13 – Zara Abrahão Ramos – Água parada – AI 15154
Proc. 17263/13 – Márcio Michel Nassif – Terreno com inservíveis – AI 11495
Proc. 972/13 – Everaldo Ferraz – Despejos irregulares – NRM 6214
Proc. 20040/13 – Mario Kuangi Okita – Terreno com inservíveis – AI 11494
Proc. 19407/13 – Agrofly Locações e Participações Ltda – Terreno sujo – AI 11467
Proc. 12519/13 – Valdivino Lino de Oliveira – Fossa vazando – AIPM 5985
Proc. 38908/12 – Katsumi Maycon Gênova Shibuya – Imóvel abandonado – NRM 6203
Proc. 19421/13 – Vinícius Napoleão Rodrigues Valle – Água parada – AI 11493
Proc. 12519/13 – Valdivino Lino de Oliveira – Fossa vazando – AIPM 5985
Proc. 18307/13 – Marcio Shinagawa – Casa abandonada – AI 11465
Proc. 17263/13 – Marcio Michel Nassif – Acumulo de Sucatas – AI 11495
Proc. 20040/13 – Mário Kuangi Okita – Entulhos – AI 11494
Proc. 6321/13 – Manoel Martins Lemos – Entulhos e água parada – NRM 6073
Proc. 11407/13 – Renato de Oliveira – Construção abandonada – AIPM 12552
Proc. 972/13 – Everaldo Ferraz – Esgoto rua – NRM 6214
Proc. 19407/13 – Agrofly Locações e Participações Ltda – Imóvel abandonado – AI 11467
Proc. 20306/13 – Ophelia Marcolina Giorno Dantas – Fossa vazando – AI 15155
Proc. 19512/13 – Fabio Costa – AI 11497 Imóvel sem manutenção adequada
Proc. 2939/13 – Tamis de Oliveira Campos – Imóvel abandonado – AIPM 11528
Proc. 2939/13 – Tamis de Oliveira Campos – Imóvel abandonado – NRM 6206

c) Área de Zoonoses
Proc. 1427/13 – Rita de Cássia Pinheiro Ceccaroni – Infestação de caramujos – NRM 6215
Proc. 490/13 – Abel Gomes de Paiva – Infestações de Escorpiões – AIPM 5986
Proc. 490/13 – Abel Gomes de Paiva – Aparecimento de escorpiões – AIPM 5986
Proc. 1427/13 – Rita de Cássia Pinheiro Ceccaroni – Infestação de lesmas – NRM 6215

17) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

AÇÕES REALIZADAS PELA EQUIPE DE COMBATE A DENGUE: VISITAS de 15/05 a 11/06

Materiais de Construções – 46
Floriculturas – 12
Borracharia – 10
Desmanches/Sucatas/Transportadoras/etc – 45
Cemitério – 2
Fábrica/revendedora de piscinas – 11
Visitas em residências – 721
Amostras de larvas coletadas – 16
Amostras analisadas –
Positivas –
Negativas –

Equipe de Combate a Denge:
Luis Heleno da Silva
Zacarias Lopes Monteiro
Carlos Henrique C Teixeira
Assistentes de Serviços em Saúde

Sandro José de Carvalho
Asssitente Especial em Serviços de Saúde
Supervisor da equipe

Paulo Gigliotti
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Gerente de Planejamento, Avaliação de Risco, Controle e Logística

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

Of. Conv. Nº 012/13-Div.Leg.
Atibaia, 25 de junho de 2.013

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 27 de junho de 2.013 às 09 horas,**ocasiãoem que será discutido e votado o seguinte projeto de lei:

1.PROJETO DE LEI Nº 049/13, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências; 1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.

Atenciosamente,

EMIL ONO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2013
- De 26 de junho de 2013 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR EMIL ONO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º – A partir do dia 01º de julho de 2013, a Câmara Municipal da Estância de Atibaia entrará em RECESSO nos moldes do artigo 17 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - A Câmara Municipal voltará a seu normal funcionamento no dia 01º de agosto de 2013.

Artigo 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 27 de junho de 2013

Publique-se.
Arquive-se.

EMIL ONO
PRESIDENTE

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extratode Aditamento de Contrato
Contratado: MARIA CRISTINA RIBEIRO DE FARIA-ME Processo Licitatório nº 119/2013 **Convite** nº 011/2013 **Contrato** nº 014/2013 **Objeto: 1-** FICA ACRESCIDOAO OBJETO CONTRATUAL CINCO MOLAS HIDRÁULICAS DE PISO GDS E UM CONJUNTO EM VIDRO INCOLOR, 10MM, TEMPERADO JATEADO, COM SEIS PEÇAS.2- O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ PRORROGADOPARA 25 DE JULHO DE 2013**Valor do Aditamento doContrato:** R$ 8.301,54(oito mil, trezentos e um reais e cinquenta e quatrocentavos); **Prazo de Vigência:** o prazo de vigência contratual iniciar-se apartir da assinatura do contrato até 25 de julho de 2013 **Dotação:** 3.3.90.30 material de consumo;**Data da Assinatura do contrato:** 20 de junho 2013

Atibaia 20 de junho de 2013

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

EMIL ONO
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 26 DE JUNHO DE 2013

1.PROJETO DE LEI Nº 030/13, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre instituição da obrigatoriedade de apresentação de sessão de cinema inclusive, adaptado a pessoas com deficiência de audição e/ou visão, viabilizados através da interpretação em língua gestual portuguesa, legendagem e áudiodescrição na Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 30/06/13 - S.O. 24/06/13. O vereador Fabiano Batista de Lima apresentou Emenda Supressiva nº 006/13, que foi redistribuída às comissões de origem. Vence em vence em 30/06/13 - S.O. 24/06/13. Aprovado nas sessões extraordinárias do dia 25/06/13, com emenda;

2.PROJETO DE LEI Nº 035/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui no Município da Estância de Atibaia o Programa "Adote uma Escola" e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 07/08/13 - S.O. 05/08/13;

3.PROJETO DE LEI Nº 036/13, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre o Programa Municipal de Inclusão para a identificação, mapeamento e cadastramento do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Planejamento, Cidadania e Finanças. Na sessão do dia 06/05/13, o vereador Emil Ono apresentou Emenda Supressiva nº 002/13, que foi redistribuída às comissões de origem - vence em 14/08/13 - S.O. 12/08/13;

4.PROJETO DE LEI Nº 037/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo e outros vereadores; que autoriza a criação do "Programa Transporte Universitário", auxílio financeiro no Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 14/08/13- S.O. 12/08/13;

5.PROJETO DE LEI Nº 039/13, de autoria do vereador Jorge de Jesus Silva e outros vereadores, que altera a Lei nº 3001 de 04/10/99 e dispõe sobre a obtenção de alvará de funcionamento para a realização de feiras, onde ocorra a comercialização direta, no atacado ou varejo e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, Serviços Públicos e Finanças. Na Sessão do dia 13/05/13, o vereador Emil Ono apresentou a Emenda Aditiva nº 003/13, que foi redistribuída às Comissões; vence em 14/08/13 - S.O. 12/08/13;

6.PROJETO DE LEI Nº 045/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa

Poder Legislativo

Bolsa Educação de Atibaia- ProAti, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 21/08/13 - S.O. 19/08/13. Aprovado nas sessões extraordinárias do dia 25/06/13;

7.PROJETO DE LEI Nº 046/13,de autoria do vereador Rodrigo Parras, que Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Escola de Tempo Integral", no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 21/08/13- 19/08/13. Aprovado nas sessões extraordinárias do dia 25/06/13;

8.PROJETO DE LEI Nº 047/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e outros vereadores, que dispõe sobre o funcionamento dos semáforos da cidade após as23:00 horas e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças - vence em 28/08/13 - S.O. 26/08/13;

9.PROJETO DE LEI Nº 049/13, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências. Em cumprimento ao artigo 277 *"caput"* e § 1º do Regimento Interno desta Casa, a presidência comunicou ao Plenário que o Poder Executivo encaminhou o projeto acima e determinou sua publicação integral no Imprensa Oficial. Após o feito, o projeto permanece à disposição dos Senhores Vereadores e da comunidade para apresentação de emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis. O vereador Daniel da Rocha Martini e outros apresentaram a Emenda Aditiva e Modificativa nº 005/13, que foi redistribuída à Comissão de Finanças. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 27 de junho de 2013, em 1ª discussão.

10.PROJETO DE LEI Nº 050/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Bem-Estar Animal; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação, Cidadania e Finanças - vence em04/09/13 - S.O.02/09/13;

11.PROJETO DE LEI Nº 052/13, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames clínicos para a prática de Educação Física nos estabelecimentos públicos e particulares de ensino infantil e fundamental no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças - vence em 18/09/13 - S.O. 16/09/13;

12.PROJETO DE LEI Nº 054/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui o Dia Municipal do Voluntariado no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 18/09/13 - S.O. 16/09/13;

13.PROJETO DE LEI Nº 056/13, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios municipais, logradouros públicos e demais espaços públicos; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 25/09/13 - S.O.23/09/13;

14.PROJETO DE LEI Nº 057/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo e outros vereadores, que altera a redação do artigo 6º da Lei Municipal nº 4092/12; às Comissões de Justiça, Saúde Educação e Finanças - vence em 25/09/13 - S.O.23/09/13;

15.PROJETO DE LEI Nº 058/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de recipientes contendo gel sanitizante (álcool em gel) em instituições públicas e privadas, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 02/10/13 - S.O. 30/09/13;

16.PROJETO DE LEI Nº 059/13, de autoria dos vereadores Almir Bueno do Prado e José Carlos Machado, que institui o "Dia da Lei Orgânica Municipal" e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças - vence em 02/10/13 - S.O.30/09/13;

17.PROJETO DE LEI Nº 06013, de autoria do vereador Jorge de Jesus Silva, que trata de reserva de vagas para trabalhadores com residência e domicílios fixos no Município de Atibaia em contratações públicas realizadas pela Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças - vence em 09/10/13 - S.O. 07/10/13;

18.PROJETO DE LEI Nº 061/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que institui no calendário oficial do município de Atibaia, ocorrendo no 4º domingo do mês de outubro, o "Dia da Paz entre as Torcidas"; às Comissões de Justiça e Educação; vence em 16/10/13 - S.O. 14/10/13;

19.PROJETO DE LEI Nº 062/13, de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre denominação de Rua João Francisco de Oliveira à atual Rua 06, no Bairro Jardim Parque Real neste Município; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 16/10/13 - S.O. 14/10/13;

20.PROJETO DE LEI Nº 063/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo e outros, que proíbe o uso de objetos que causem dor física ou psicológica em animais participantes de eventos no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde, Educação e Finanças - vence em 16/10/13 - S.O. 14/10/13;

21.PROJETO DE LEI Nº 064/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo e outros vereadores, que estende aos estudantes de cursinhos pré-universitários do Município de Atibaia o direito à meia passagem nos veículos de transporte público coletivo; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 16/10/13 - S.O. 14/10/13;

22.PROJETO DE LEI Nº 065/13,de autoria dos vereadores Almir Bueno do Prado e José Carlos Machado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar para a população banheiros químicos nas feiras livres, no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde, Educação e Finanças - vence em 16/10/13 - S.O. 14/10/13;

23.PROJETO DE LEI Nº 066/13, de autoria dos vereadores Almir Bueno do Prado e José Carlos Machado, que dispõe sobre a transmissão on-linede todas as licitações realizadas nos Poderes Executivo e Legislativo de Atibaia; às Comissões de Justiça. Cidadania e Finanças - vence em 16/10/13 - S.O. 14/10/13;

24.PROJETO DE LEI Nº 067/13, de autoria dos vereadores Almir Bueno do Prado e José Carlos Machado, que dispõe sobre a instalação de placas informativas constando o dia e horário de realização das feiras livres no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças - vence em 16/10/13 - S.O. 14/10/13;

25.PROJETO DE LEI Nº 069/13, de autoria do

Poder Legislativo

vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a obrigatoriedade de monitoramento de imagem em eventos privados com presença de grande público e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação. Planejamento e Finanças - vence em 16/10/13 - S.O. 14/10/13;

26.PROJETO DE LEI Nº 070/13, de autoria dos vereadores Fabiano Batista de Lima e outros, que declara de utilidade pública o "Atibaia Bicicross Clube"; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 16/10/13 - S.O. 14/10/13;

27.PROJETO DE LEI Nº 071/13, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima, que declara de utilidade pública a "Associação Atibaiense de Árbitros"; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 16/10/13 - S.O. 14/10/13;

28.PROJETO DE LEI Nº 73/13, de autoria dos vereadores ucas de Oliveira Cardoso e Sidnei Luciano Gonçalves, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros Jardim São Felipe, Jardim Ciliar e Jardim Santo Antônio; as Comissões de Justiça e Finanças - vence em 24/10/13 - S.O. 21/10/13;

29.PROJETO DE LEI Nº 74/13, de autoria dos vereadores Edison Bento Leite e Sidnei Luciano Gonçalves, que institui a Semana Municipal de Cultura Evangélica no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 24/10/13 - S.O. 21/10/13;

30.PROJETO DE LEI Nº 75/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a obrigatoriedade de pavimentação permeável em estacionamento aberto de veículos no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos e Finanças - vence em 24/10/13 - S.O. 21/10/13;

31.PROJETO DE LEI Nº 76/13, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar ao Serviço Social da Indústria de São Paulo- SESI/SP, por doação, um terreno com 3.620,80m2, denominada gleba A, destacada da área de 20.523,22m2, no loteamento Jardim das Cerejeiras, para construção do edifício da "Estação SESI da Cultura"; às Comissões de Justiça, Cultura, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças - vence em 05/09/13 - S.O. 02/09/13;

32.PROJETO DE LEI Nº 77/13, de autoria do Senhor Prefeito, que institui a Semana Municipal de Combate às Drogas e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças - vence em 05/09/13 - S.O. 02/09/13;

33.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/13, de autoria do Senhor Prefeito, que regulamenta o artigo 97 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia, dispondo sobre a regularização de edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos, Parcelamento do Solo e Finanças – (urgência) - Vence em 06/05/13 - S.O. 06/05/13.Retirado o regime de urgência, conforme ofício do Senhor Prefeito nº 460/13-DTL. Vence em 23/06/13-S.O.17/06/13. Na sessão do dia 17/10/13, o vereador Paulo F.S. Catta Preta e outros apresentaram a Emenda Modificativa nº 004/13, que foi redistribuída às Comissões de origem. Aprovado nas sessões extraordinárias do dia 25/06/13, com emenda;

34.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigação dos projetos de loteamento para população de baixa renda preverem a criação de espaços para prática de esportes, com a efetiva implantação da estrutura necessária; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Cidadania e Finanças - vence em 30/06/13 - S.O. 24/06/13. Aprovado nas sessões extraordinárias do dia 25/06/13;

35.PROJETO DE LEI COMPLEMETAR Nº 009/13, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini e outros vereadores, que altera a redação da Lei Complementar nº 291/99, que disciplina a emissão de sons e ruídos no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Educação e Finanças - vence em 14/08/13 - S.O. 12/08/13. Aprovado nas sessões extraordinárias do dia 25/06/13;

36.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/13, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 16/06/13 - S.O. 10/06/13. Retirado o regime de urgência. Vence em 30/08/13 - S.O. 26/08/13;

37.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/13, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini e outros vereadores, que autoriza a redução de imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU- aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais, condomínios horizontais e verticais, loteamentos regularmente fechados que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente e também ações que propiciem economia aos cofres públicos; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças- vence em 11/09/13-S.O. 09/09/13;

38.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a comercialização de lanches e bebidas alcoólicas em escolas púbicas e privadas do município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 11/09/13 - S.O. 09/09/13;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/13, de autoria do vereadorDaniel da Rocha Martini, que altera a redação do art. 8º da Lei Complementar nº 501/06, que regulamente a atividade de "mototáxi" (moto-serviços) no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças - vence em 16/10/13 - S.O. 14/10/13;

39.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/13,de autoria do vereador Rodrigo Parras e outros, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 653/12, dispondo sobre normas e ações da Política de Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 16/10/13 - S.O. 14/10/13;

40.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/13, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a realizar sorteio de bens móveis em favor dos cidadãos que consumirem produtos ou serviços no Município; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 05/09/13 - S.O. 02/09/13;

41.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/12, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a criação de área de expansão

Poder Legislativo

urbana em áreas de terras que especifica, localizadas no Bairro da Boa Vista, neste Município. Após o desarquivamento, conforme artigo 193 § 2º do Regimento Interno, o mesmo segue às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças - vence em 09/10/13 - S.O. 07/10/13;

42.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/13, de autoria dos vereadores Daniel da Rocha Martini e Almir Bueno do Prado, que confere Título de Cidadão Honorário. Conforme artigo 286 do Regimento Interno, foram nomeados os seguintes vereadores: Francisco Carlos Avanço, Sidnei Luciano Gonçalves, Edison Bento Leite, Fabiano Batista de Lima, Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo que emitirão parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

43.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/13, de autoria do vereador Emil Ono, que apresenta Emenda Modificativa ao Decreto Legislativo nº 001/12, de 13 de fevereiro de 2012, que institui o Diploma de Bombeiro do Ano, e a entrega de brasões do Município a membros da Corporação de Bombeiros, na forma que especifica; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 25/09/13 - S.O. 23/09/13;

44.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/13, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que institui o Diploma de "Profissional da Comunicação do Ano", no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 09/10/13 - S.O.07/10/13;

45.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 011/13, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha balancete referente ao mês de abril de 2013; à Comissão de Finanças;

46.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que confere Título de Cidadão Honorário. Conforme o artigo 286 do Regimento Interno, foram nomeados os seguintes vereadores: Wilson de Vasconcelos Veiga, Paulo F.S. Catta Preta, Paulo L. P. de Araujo, Francisco Carlos Avanço, José Carlos Machado para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

47.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que confere Título de Cidadão Honorário. Conforme o artigo 286 do Regimento Interno, foram nomeados os seguintes vereadores: Josué Luiz de Oliveira; Lucas Oliveira Cardoso, Fabiano Batista de Lima, Daniel da Rocha Martini e Sidnei Luciano Gonçalves para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

48.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/13, de autoria do vereador Paulo S.F. Catta Preta, que cria a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de acompanhar as ações em andamento nas esferas governamentais destinadas à resolutividade dos impactos de enchentes no Município de Atibaia. Aprovado pela maioria absoluta, votação nomina. Promulgue-se. Publique-se. Foram sorteados os seguintes vereadores para fazer parte da comissão: Francisco Carlos Avanço, Almir Bueno do Prado, Jair Bonilha Gattamorta, Fabiano Batista de Lima, Rodrigo Parras e Wilson de Vasconcelos Veiga;

49. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/13, de autoria dos vereadores Paulo F.S. Catta Preta e outros, que altera o § 1º do artigo 98 do Regimento Interno desta Casa. À Comissão de Justiça - vence em 24/10/13 - S.O. 21/10/13;

50.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 012/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha balancete referente ao mês de abril/13; à Comissão de Finanças.

51.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 013/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 001/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que altera o parágrafo único do art. 189, o art. 270 e cria os artigos 270-A e 270-B, todos da Lei Complementar nº 280/09 - Código Tributário Municipal; à Comissão de Justiça; vence em 24/06/13 - S.O. 24/06/13. Colocado em votação nas sessões extraordinárias, o veto parcial foi mantido;

52.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 014/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 007/13 de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a instituição do "Programa Espaços de Educação", que tem como objetivo incentivar a visitação de estudantes aos órgãos públicos do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; à Comissão de Justiça; vence em 26/06/13- S.O. 24/06/13.Colocado em votação nas sessões extraordinárias,o veto total foi mantido;

53. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 015/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 010/13, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que institui a Semana Municipal de Combate às Drogas e dá outras providências; à Comissão de Justiça; vence em 26/06/13 - S.O. 24/06/13.Colocado em votação nas sessões extraordinárias, o Veto Total foi mantido;

54.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 016/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 019/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo, que dispõe sobre a fixação do telefone do "Disque Denúncia" nos vidros traseiros dos ônibus do Município de Atibaia; à Comissão de Justiça - vence em 05/08/13 - S.O. 05/08/13;

55.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 017/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 018/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui no calendário de eventos oficiais do Município da Estância de Atibaia a Feira Gastronômica de Atibaia e dá outras providências; à Comissão de Justiça - vence em 05/08/13 - S.O. 05/08/13;

56. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 018/13, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha balancete referente ao mês de maio de 2013; à Comissão de Finanças;

57.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 019/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Veto total ao Projeto de Lei nº 031/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui a Feira de Produtos Orgânicos do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; à Comissão de Justiça - vence em 14/08/13 - S.O. 12/08/13;

58.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 20/13, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha balancete referente ao mês de maio de 2013; à Comissão de Finanças;

Iracema Rodrigues de Oliveira
Oficial Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA DO CMAS
Nº 073

Aos (25) vigésimo quinto dia do mês de (06) junho de (2013) dois mil e treze às nove horas, reuniram-se nas dependências da sala do Conselho, à Rua: Bárbara Cardoso, número (125) cento e vinte e cinco, Centro nesta cidade, presentes os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social Sra. Maria Guiomar Fernandes do Couto (Presidente do Conselho e Representante da Secretaria de Saúde); Sr. Renato Martinez (Representante do Trabalhador Social e Vice-Presidente); Sra. Simone Valéria de Oliveira (Representante do CASULO); Sra. Edith Luiza Cassemiro Noronha (Representante da ASBI); Sra. Rosangela de Souza Pavani Escudeiro (Representante Titular da Secretaria de Ação Social e Cidadania) Sra. Ariane Cristine Silva Monteiro (Representante Suplente da Secretaria de Ação Social e Cidadania); Sra. Cecília de Jesus Marques (Representante da Secretaria de Educação); Caroline Ramos dos Santos (Representante Suplente da Secretaria de Saúde); Maria de Lourdes Pinheiro Pires (Representante Suplente do Gabinete); Sra. Rosana de Andrade Secretaria Executiva deste Conselho e como convidada contamos com a presença da Secretaria da Ação Social de Bom Jesus dos Perdões Srta. Elisângela de Carvalho. Deu-se inicio a reunião extraordinária com a palavra a Presidente Senhora Maria Guiomar, colocando o primeiro item da pauta sobre a aprovação do PLANO DE AÇÃO 2013 aos membros do conselho para analise e possível aprovação. O Conselho analisou e foram apontadas várias questões a serem alteradas, constando divergências na parte financeira e no Coletivo do Pro Jovem. Portanto, o conselho neste ato representado por seus membros, REPROVA o Plano de Ação 2013. Recebemos a visita do Sr. José NatalinoContador Municipal quefez alguns esclarecimentos. Assim que a SASC- Secretaria de Ação Social e Cidadania realizarem as alterações, o Conselho aprova o Plano de Ação 2013. O conselho segue a reunião para o segundo item da pauta sobre o Programa São Paulo Solidário, Srta Elisângela faz uma breve explanação sobre o Programa São Paulo Solidário aos membros do Conselho e informa que o Município de Bom Jesus dos Perdões aderiu ao programa devido haver 1.256 famílias no perfil de extrema pobreza,já iniciou o processo de Busca Ativa dessas famílias. A Presidente do Conselho acredita que os dados estatísticos serão cruzados. Este conselho solicita esses dados quando finalizar a Busca Ativa realizada pela SASC. A Plenária deste Conselho é de parecer favorável aprova o Programa São Paulo Solidário, uma vez que a Secretaria de Ação Social realizou adesão, também aprovada por este conselho e vem realizando as ações. Podendo inserir no PMAS- Plano Municipal de Assistência Social. A Presidente segue a pauta do conselho sobre a Conferência da Assistência Social e fala das atribuições para a Comissão da Conferência, sugere que marque uma reunião para discutirem as pendências e fica agendado para o dia 02 de julho às 8:30hs na sala do Conselho. A Presidente Sra. Guiomar solicita que a Comissão confirme o espaço da Escola Damante, haja vista, o conselho não ter retorno dos ofícios enviados. A Comissão ficou de realizar várias providências: 06 faixas para fixar nos seguintes locais da cidade (entrada cidade, Vila Operária, Parque Hortência, Cachoeirinha, Serra Negra, Centro, em frente da Prefeitura), divulgar na radio e jornal. A Sra. Cecília se prontificou de verificar a possibilidade das merendeiras para realização do almoço no dia 23 de julho. O Conselho oficializará à SASC solicitando Equipamento de Som para ser utilizado no dia 23 de julho na escola. A SASC informou que a Agência da CAIXA negou o pedido de materiais (caneta, pasta, blocos) e a Sra. Edith ficou de ver com o Sr. Arcy. Ficou decidido que o Sr. Renato será o Mestre de Cerimônia no dia 22 de julho na Câmara Municipal, Sra. Lourdes ficará no protocolo das autoridades, a Comissão ficará responsável para escolher o vídeo que será apresentado no dia 22 de julho, a Sra. Rosangela ficará responsável pela organização da Câmara Municipal no dia 22 de julho, a Sra. Elisângela Secretária ficou responsável pelo Cofee Break. A Presidente Sra. Guiomar solicita a SASC que agende um dia para reunião com as técnicas da SASC para discutirem os seis eixos temáticos da Conferência, e ficou agendado para o dia 16/07 às 8:00hs na sala do Conselho. Nada mais constando, eu Rosana de Andrade Secretaria Executiva deste Conselho, encerro e assino esta ata, à qual foi lavrada e após ser lida será assinada por todos os membros do conselho, juntamente com a Presidente Sra. Maria Guiomar Fernandes do Couto, e demais membros do conselho.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES – SP.
LEI MUNICIPAL Nº 2.149 DE 18 DE OUTUBRO DE 2.012.

RESOLUÇÃO Nº 008/2013

Dispõe sobre: REPROVADO PLANO DE AÇÃO 2013.

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, faz saber o seguinte:

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica **REPROVADO** o PLANO DE AÇÃO 2013, haja vista, ter constatado divergências no aporte financeira e no coletivo do Pro Jovem, aprovada em Ata n° 073 Reunião Extraordinária de 25 de junho de 2013.

Artigo 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação e publicação na forma da lei.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, 26 de Junhode 2013.

MARIA GUIOMAR FERNANDES DO COUTO
Presidenta do CMAS

PORTARIA Nº 265/2013
De 17 de junho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **DIGIANI CRISTINA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 49.575.304-X, para ocupar o cargo efetivo de TECNICA DE ENFERMAGEM, Referência G, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de junho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 266/2013
De 19 de junho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **DANIELA ALESSANDRA PINTO**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 41.172.074-0, para ocupar o cargo

Bom Jesus dos Perdões

efetivo de TECNICA DE ENFERMAGEM, Referência G, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de junho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 268/2013
De 25 de junho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **ANDREA APARECIDA VICENTE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG: 23.618.611-5, para ocupar o cargo efetivo de TECNICA DE ENFERMAGEM, Referência G, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de junho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIANº 269, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE: Designação dos membros do Conselho Municipal de Trabalho e Geração de Renda de Bom Jesus dos Perdões.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Artº 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Trabalho e Geração de Renda de Bom Jesus dos Perdões, de acordo com o Decreto nº 029/2013 com a seguinte composição:

TITULARES:

1-Mario Augusto Mathias Júnior
Representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

2-Douglas Osano Alves Barros
Represente indicado pela Secretaria do DesenvolvimentoEconômico.

3-Nádia Carvalho Alves
Representante indicado pelo Comércio, Indústria e Rural.

4-Anderson Martins dos Santos
Representante indicado pelo Comércio, Indústria e Rural.

5-Edy Carlos Rocha
Representante indicado pela Associação Comercial eIndustrial de Bom Jesus dos Perdões.

6-Sílvio Araujo Lacerda
Representante indicado pela Associação Comercial e Industrial de Bom Jesus dos Perdões.

7-José Natalino dos S. Oliveira
Representante indicado pelas Entidades legalizadas noMunicípio.

8-Arcy Gagliardi
Representante indicado pelas Entidades legalizadas no Município.

SUPLENTES:

1-Enrico Tadeu Ventura
Representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

2-Daniela Gonçalves da Silva
Represente indicado pela Secretaria do DesenvolvimentoEconômico.

3-Claudio Roberto dos Santos
Representante indicado pelo Comércio, Indústriae Rural.

4-Dayene Nascimento Paulino
Representante indicado pelo Comércio,Indústria e Rural.

5- José Luiz Scalha
Representante indicado pela Associação Comercial eIndustrial de Bom Jesus dos Perdões.

6-Erimar Freire Neto
Representante indicado pela Associação Comercial e Industrial de Bom Jesus dos Perdões.

7- Renato Martinez
Representante indicado pelas Entidades legalizadas no Município.

8-Simone Valéria de Oliveira
Representante indicado pelas Entidades legalizadas no Município.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de junho de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – FIS 2131/2013

Autuado(a):Antonio Grande Garcia
Endereço: Rua Jardineiro, 905
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000
Local da Infração: Imóvel situado à Rua Jardineiro, 905 - Quadra J - Lote 02 – Marf I

Ref: Não Atendimento ao **Termo de Notificação FIS 2110/2013**

Senhor(a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

Devido ao não atendimento do **Termo de Notificação FIS 2110/2013**, fica Vossa Sennhoria penalizado(a) conforme segue:
Pela não pavimentação da calçada com infração ao artigo 54, Inciso I, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não construção do muro com infração ao Artigo 54, Inciso II, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei

Bom Jesus dos Perdões

88/2010.
Pela não limpeza e capinação do terreno com infração ao artigo 53, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 24, do Decreto 039/2006.
Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o(a) autuado(a), intimado(a) a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta.
A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 18 de junho de 2013, às 08:33h

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – FIS 2015/2013

Autuado(a):Antonio Nivaldo da Silva
Endereço: Rua Diomar Antonio Ramos, 450
Vila Operária – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000
Local da Infração: Imóvel situado à Rua Ana Fernandes - Quadra R - Lote 47 – Marf I – nesta

Ref: Não Atendimento ao **Termo de Notificação FIS 2040/2013**

Senhor(a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

Devido ao não atendimento do **Termo de Notificação FIS 2040/2013**, fica Vossa Sennhoria penalizado conforme segue:
Pela não pavimentação da calçada com infração ao artigo 54, Inciso I, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M.** (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não limpeza e capinação do terreno com infração ao artigo 53, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **04 (quatro) U.V.R.M.** (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 24, do Decreto 039/2006.
Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o(a) autuado(a), intimado(a) a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta.
A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 24 de abril de 2013, às 11:28h

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – FIS 2056/2013

Autuado(a):Izalto Moreira dos Santos
Endereço: Rua Calábria, 13
Parque Santos Dumont - Guarulhos – SP – CEP: 07152-170
Local da Infração: Imóvel situado à Rua Ana Fernandes, 456 - Quadra R - Lote 35 – Marf I

Ref: Não Atendimento ao **Termo de Notificação FIS 2034/2013**

Senhor(a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

Devido ao não atendimento do **Termo de Notificação FIS 2034/2013**, fica Vossa Sennhoria penalizado(a) conforme segue:
Pela não pavimentação da calçada com infração ao artigo 54, Inciso I, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não limpeza e capinação do terreno com infração ao artigo 53, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 24, do Decreto 039/2006.
Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o(a) autuado(a), intimado(a) a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta.
A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 20 de maio de 2013, às 13:02h

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – FIS 2062/2013

Autuado(a):Anderson Carneiro de Matos
Endereço: Rua José Justino da Rocha, 73
Parque Itaici – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000
Local da Infração: Imóvel situado à Rua Dom Pedro I, 328 - Quadra H - Lote 38 – Marf I

Ref: Não Atendimento ao **Termo de Notificação FIS 2179/2013**

Senhor(a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

Devido ao não atendimento do **Termo de Notificação FIS 2179/2013**, fica Vossa Sennhoria penalizado(a) conforme segue:
Pela não pavimentação da calçada com infração ao artigo 54, Inciso I, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não construção do muro com infração ao Artigo 54, Inciso II, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M.**

Bom Jesus dos Perdões

(Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não limpeza e capinação do terreno com infração ao artigo 53, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 24, do Decreto 039/2006.
Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o(a) autuado(a), intimado(a) a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta.
A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 20 de maio de 2013, às 13:18h

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – FIS 2079/2013

Autuado(a):Vicentina de Moraes Oliveira
Endereço: Av. São João, 112
Centro – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000
Local da Infração: Imóvel situado à Rua 15 de Novembro, 482 - Quadra B - Lote 05 – Marf I

Ref: Não Atendimento ao **Termo de Notificação FIS 2159/2013**

Senhor(a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

Devido ao não atendimento do **Termo de Notificação FIS 2159/2013**, fica Vossa Sennhoria penalizado(a) conforme segue:
Pela não pavimentação da calçada com infração ao artigo 54, Inciso I, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não construção do muro com infração ao Artigo 54, Inciso II, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não limpeza e capinação do terreno com infração ao artigo 53, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 24, do Decreto 039/2006.
Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o(a) autuado(a), intimado(a) a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta.
A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 20 de maio de 2013, às 14:03h

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – FIS 2099/2013

Autuado(a):Giuseppe Locastro
Endereço: Rua Jardineiro, 790
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000
Local da Infração: Imóvel situado à Rua Jardineiro, 790 - Quadra N - Lote 19 – Marf I

Ref: Não Atendimento ao **Termo de Notificação FIS 2122/2013**

Senhor(a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

Devido ao não atendimento do **Termo de Notificação FIS 2122/2013**, fica Vossa Sennhoria penalizado(a) conforme segue:
Pela não pavimentação da calçada com infração ao artigo 54, Inciso I, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não construção do muro com infração ao Artigo 54, Inciso II, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não limpeza e capinação do terreno com infração ao artigo 53, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 24, do Decreto 039/2006.
Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o(a) autuado(a), intimado(a) a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta.
A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 27 de maio de 2013, às 08:04h

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – FIS 2100/2013

Autuado(a):Joaquim do Prado
Endereço: Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 780
Centro – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000
Local da Infração: Imóvel situado à Rua Jardineiro, 1008 - Quadra E - Lote 23 – Marf I

Ref: Não Atendimento ao **Termo de Notificação FIS 2104/2013**

Senhor(a),

Bom Jesus dos Perdões

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

Devido ao não atendimento do **Termo de Notificação FIS 2104/2013**, fica Vossa Sennhoria penalizado(a) conforme segue:
Pela não pavimentação da calçada com infração ao artigo 54, Inciso I, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não construção do muro com infração ao Artigo 54, Inciso II, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não limpeza e capinação do terreno com infração ao artigo 53, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 24, do Decreto 039/2006.
Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o(a) autuado(a), intimado(a) a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta.
A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 27 de maio de 2013, às 08:05h

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – FIS 2102/2013

Autuado(a):Laercio Almeida Santos
Endereço: Rua Belo Horizonte, 176
Vila São José – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000
Local da Infração: Imóvel situado à Rua 15 de Novembro, 582 - Quadra B - Lote 15 – Marf I

Ref: Não Atendimento ao **Termo de Notificação FIS 2155/2013**

Senhor(a),
Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

Devido ao não atendimento do **Termo de Notificação FIS 2155/2013**, fica Vossa Sennhoria penalizado(a) conforme segue:
Pela não pavimentação da calçada com infração ao artigo 54, Inciso I, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não construção do muro com infração ao Artigo 54, Inciso II, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o(a) autuado(a), intimado(a) a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta.
A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 27 de maio de 2013, às 08:09h

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – FIS 2104/2013

Autuado(a):Valdenir Gomes Batista
Endereço: Rua Padre José de Anchieta, 40
Jd. Bela Vista – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000
Local da Infração: Imóvel situado à Rua 15 de Novembro - Quadra B - Lote 11 – Marf I

Ref: Não Atendimento ao **Termo de Notificação FIS 2151/2013**

Senhor(a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

Devido ao não atendimento do **Termo de Notificação FIS 2151/2013**, fica Vossa Sennhoria penalizado(a) conforme segue:
Pela não pavimentação da calçada com infração ao artigo 54, Inciso I, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não construção do muro com infração ao Artigo 54, Inciso II, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o(a) autuado(a), intimado(a) a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta.
A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 27 de maio de 2013, às 08:13h

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – FIS 2105/2013

Autuado(a):Cristiana Urias
Endereço: Rua 15 de Novembro, 492
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000
Local da Infração: Imóvel situado à Rua 15 de Novembro, 492 - Quadra B - Lote 06 – Marf I

Ref: Não Atendimento ao **Termo de Notificação FIS 2160/2013**

Bom Jesus dos Perdões

Senhor(a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

Devido ao não atendimento do **Termo de Notificação FIS 2160/2013**, fica Vossa Sennhoria penalizado(a) conforme segue:
Pela não pavimentação da calçada com infração ao artigo 54, Inciso I, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não construção do muro com infração ao Artigo 54, Inciso II, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não limpeza e capinação do terreno com infração ao artigo 53, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 24, do Decreto 039/2006.
Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o(a) autuado(a), intimado(a) a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta.
A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 27 de maio de 2013, às 08:16h

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – FIS 2110/2013

Autuado(a):José Rodrigues de Barros
Endereço: Rua Nelson Maldi, 722
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000
Local da Infração: Imóvel situado à Rua Nelson Maldi, 722 - Quadra N - Lote 24 – Marf I

Ref: Não Atendimento ao **Termo de Notificação FIS 2206/2013**

Senhor(a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

Devido ao não atendimento do **Termo de Notificação FIS 2206/2013**, fica Vossa Sennhoria penalizado(a) conforme segue:
Pela não pavimentação da calçada com infração ao artigo 54, Inciso I, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não construção do muro com infração ao Artigo 54, Inciso II, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não limpeza e capinação do terreno com infração ao artigo 53, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 24, do Decreto 039/2006.
Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o(a) autuado(a), intimado(a) a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta.
A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 27 de maio de 2013, às 08:32h

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – FIS 2111/2013

Autuado(a):Juliana Fernandes Fonseca
Endereço: Rua João Dubs, 301
Jd. Portugal – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000
Local da Infração: Imóvel situado à Rua Nelson Maldi - Quadra O - Lote 22 – Marf I

Ref: Não Atendimento ao **Termo de Notificação FIS 2125/2013**

Senhor(a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

Devido ao não atendimento do **Termo de Notificação FIS 2125/2013**, fica Vossa Sennhoria penalizado(a) conforme segue:
Pela não pavimentação da calçada com infração ao artigo 54, Inciso I, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não construção do muro com infração ao Artigo 54, Inciso II, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o(a) autuado(a), intimado(a) a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta.
A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 27 de maio de 2013, às 09:10h

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

Bom Jesus dos Perdões

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – FIS 2113/2013

Autuado(a):Ana Paula Aurelio Costa
Endereço: Rua Dom Pedro I, 217
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000
Local da Infração: Imóvel situado à Rua Dom Pedro I - Quadra L - Lote 14 – Marf I

Ref: Não Atendimento ao **Termo de Notificação FIS 2200/2013**

Senhor(a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

Devido ao não atendimento do **Termo de Notificação FIS 2200/2013**, fica Vossa Sennhoria penalizado(a) conforme segue:
Pela não pavimentação da calçada com infração ao artigo 54, Inciso I, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não construção do muro com infração ao Artigo 54, Inciso II, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não limpeza e capinação do terreno com infração ao artigo 53, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 24, do Decreto 039/2006.
Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o(a) autuado(a), intimado(a) a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta.
A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 27 de maio de 2013, às 09:14h

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – FIS 2114/2013

Autuado(a):Ana Paula Aurelio Costa
Endereço: Rua Dom Pedro I, 229
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000
Local da Infração: Imóvel situado à Rua Dom Pedro I - Quadra L - Lote 15 – Marf I

Ref: Não Atendimento ao **Termo de Notificação FIS 2200/2013**

Senhor(a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

Devido ao não atendimento do **Termo de Notificação FIS 2200/2013**, fica Vossa Sennhoria penalizado(a) conforme segue:
Pela não pavimentação da calçada com infração ao artigo 54, Inciso I, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não construção do muro com infração ao Artigo 54, Inciso II, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não limpeza e capinação do terreno com infração ao artigo 53, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 24, do Decreto 039/2006.
Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o(a) autuado(a), intimado(a) a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta.
A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 27 de maio de 2013, às 09:15h

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fisca

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – FIS 2115/2013

Autuado(a):Marcia Midori Yoshizumi
Endereço: Rua Dom Pedro I, 241
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000
Local da Infração: Imóvel situado à Rua Dom Pedro I - Quadra L - Lote 16 – Marf I

Ref: Não Atendimento ao **Termo de Notificação FIS 2199/2013**

Senhor(a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

Devido ao não atendimento do **Termo de Notificação FIS 2199/2013**, fica Vossa Sennhoria penalizado(a) conforme segue:
Pela não pavimentação da calçada com infração ao artigo 54, Inciso I, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não construção do muro com infração ao Artigo 54, Inciso II, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não limpeza e capinação do terreno com infração ao artigo 53, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 24, do Decreto 039/2006.
Para efeitos legais foi lavrado o presente auto,

Bom Jesus dos Perdões

ficando o(a) autuado(a), intimado(a) a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta.
A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 27 de maio de 2013, às 09:16h

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – FIS 2117/2013

Autuado(a):José Carlos Mota
Endereço: Rua Nove de Julho, 465
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000
Local da Infração: Imóvel situado à Rua Nove de Julho, 465 - Quadra F - Lote 17 – Marf I

Ref: Não Atendimento ao **Termo de Notificação FIS 2135/2013**

Senhor(a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

Devido ao não atendimento do **Termo de Notificação FIS 2135/2013**, fica Vossa Sennhoria penalizado(a) conforme segue:
Pela não pavimentação da calçada com infração ao artigo 54, Inciso I, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não construção do muro com infração ao Artigo 54, Inciso II, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o(a) autuado(a), intimado(a) a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta.
A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 27 de maio de 2013, às 09:32h

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – FIS 2118/2013

Autuado(a):Carlos Eduardo Balani
Endereço: Rua Nove de Julho, 222
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000
Local da Infração: Imóvel situado à Rua Nove de Julho - Quadra F - Lote 20 – Marf I

Ref: Não Atendimento ao **Termo de Notificação FIS 2138/2013**

Senhor(a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

Devido ao não atendimento do **Termo de Notificação FIS 2138/2013**, fica Vossa Sennhoria penalizado(a) pela não pavimentação da calçada com infração ao artigo 54, Inciso I, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o(a) autuado(a), intimado(a) a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta.
A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 27 de maio de 2013, às 09:38h

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – FIS 2120/2013

Autuado(a):Rafael de Castro Abreu
Endereço: Rua Canela, 124
Jd. Palmas – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000
Local da Infração: Imóvel situado à Rua 1 de Maio, 752 - Quadra F - Lote 09 – Marf I

Ref: Não Atendimento ao **Termo de Notificação FIS 2011/2013**

Senhor(a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

Devido ao não atendimento do **Termo de Notificação FIS 2011/2013**, fica Vossa Sennhoria penalizado(a) conforme segue:
Pela não pavimentação da calçada com infração ao artigo 54, Inciso I, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não construção do muro com infração ao Artigo 54, Inciso II, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não limpeza e capinação do terreno com infração ao artigo 53, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 24, do Decreto 039/2006.

Bom Jesus dos Perdões

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o(a) autuado(a), intimado(a) a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta.
A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 27 de maio de 2013, às 09:57h

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – FIS 2123/2013

Autuado(a):Expedito Inácio da Silva
Endereço: Rua 15 de Novembro, 495
Jardim das Palmeiras – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000
Local da Infração: Imóvel situado à Rua Jardineiro, 1018 - Quadra E - Lote 22 – Marf I

Ref: Não Atendimento ao **Termo de Notificação FIS 2103/2013**

Senhor(a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

Devido ao não atendimento do **Termo de Notificação FIS 2103/2013**, fica Vossa Sennhoria penalizado(a) conforme segue:
Pela não pavimentação da calçada com infração ao artigo 54, Inciso I, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não construção do muro com infração ao Artigo 54, Inciso II, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não limpeza e capinação do terreno com infração ao artigo 53, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 24, do Decreto 039/2006.
Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o(a) autuado(a), intimado(a) a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta.
A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 18 de junho de 2013, às 08:15h

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – FIS 2125/2013

Autuado(a):Dolores Carneiro da Silva Matos
Endereço: Rua José Caetano de Lima, 70
Parque Itaici – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000
Local da Infração: Imóvel situado à Rua Nelson Maldi - Quadra O - Lote 11 – Marf I

Ref: Não Atendimento ao **Termo de Notificação FIS 2223/2013**

Senhor(a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

Devido ao não atendimento do **Termo de Notificação FIS 2223/2013**, fica Vossa Sennhoria penalizado(a) conforme segue:
Pela não pavimentação da calçada com infração ao artigo 54, Inciso I, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não construção do muro com infração ao Artigo 54, Inciso II, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não limpeza e capinação do terreno com infração ao artigo 53, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 24, do Decreto 039/2006.
Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o(a) autuado(a), intimado(a) a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta.
A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 18 de junho de 2013, às 08:21h

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – FIS 2127/2013

Autuado(a):Juliana Fernandes da Fonseca
Endereço: Rua João Dubs, 301
Jardim Portugal – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000
Local da Infração: Imóvel situado à Rua Nelson Maldi - Quadra O - Lote 22 – Marf I

Ref: Não Atendimento ao **Termo de Notificação FIS 2230/2013**

Senhor(a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

Devido ao não atendimento do **Termo de Notificação FIS 2230/2013**, fica Vossa

Bom Jesus dos Perdões

Sennhoria penalizado(a) conforme segue:
Pela não pavimentação da calçada com infração ao artigo 54, Inciso I, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não construção do muro com infração ao Artigo 54, Inciso II, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não limpeza e capinação do terreno com infração ao artigo 53, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 24, do Decreto 039/2006.
Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o(a) autuado(a), intimado(a) a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta.
A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 18 de junho de 2013, às 08:25h

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – FIS 2129/2013

Autuado(a):Teresa Tello Toscano
Endereço: Rua João Cosmos dos Santos, 165 Brasilândia – São Paulo – SP – CEP: 02846-110
Local da Infração: Imóvel situado à Rua José Bonifácio, 414 - Quadra L - Lote 36 – Marf I

Ref: Não Atendimento ao **Termo de Notificação FIS 2241/2013**

Senhor(a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

Devido ao não atendimento do **Termo de Notificação FIS 2241/2013**, fica Vossa Sennhoria penalizado(a) conforme segue:
Pela não pavimentação da calçada com infração ao artigo 54, Inciso I, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não construção do muro com infração ao Artigo 54, Inciso II, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não limpeza e capinação do terreno com infração ao artigo 53, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 24, do Decreto 039/2006.
Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o(a) autuado(a), intimado(a) a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta.
A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 18 de junho de 2013, às 08:29h

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – FIS 2130/2013

Autuado(a):Nathalia Ferreira da Silva
Endereço: Rua Brasil, 89 Parque Hortênsia – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000
Local da Infração: Imóvel situado à Rua Fram, 425 - Quadra R - Lote 13 – Marf I

Ref: Não Atendimento ao **Termo de Notificação FIS 2091/2013**

Senhor(a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

Devido ao não atendimento do **Termo de Notificação FIS 2091/2013**, fica Vossa Sennhoria penalizado(a) conforme segue:
Pela não pavimentação da calçada com infração ao artigo 54, Inciso I, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não construção do muro com infração ao Artigo 54, Inciso II, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 25, do Decreto 039/2006, alterado pelo Artigo 1º da Lei 88/2010.
Pela não limpeza e capinação do terreno com infração ao artigo 53, da Lei 1137/93, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente a **04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município)**, conforme Artigo 24, do Decreto 039/2006.
Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o(a) autuado(a), intimado(a) a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta.
A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 18 de junho de 2013, às 08:31h

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal